Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 63 | Poder Legislativo | Recife, sexta-feira, 12 de abril de 2019

Alepe promove capacitação de vereadores sobre leis orçamentárias

Grupo também recebeu informações sobre a lei que regula o ICMS Socioambiental

FOTOS: SABRINA NÓBREGA

Vereadores e servidores de mais de 70 câmaras municipais pernambucanas estiveram, ontem, na Assembleia para assistir a apresentações técnicas relativas ao Orçamento Estadual e à norma que trata do repasse do ICMS Socioambiental às cidades. A iniciativa, promovida numa parceria da Consultoria Legislativa (Consuleg) e Escola do Legislativo com a União de Vereadores de Pernambuco (UVP), teve o propósito de capacitar os parlamentares sobre legislações que afetam diretamente suas atuações nos municípios.

O presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), informou que a atividade faz parte de uma série de ações que a Casa começa a promover para se aproximar dos legislativos municipais e, como consequência, da população pernambucana. “O objetivo deste seminário é compartilhar conhecimentos sobre dois temas que influenciam diretamente a gestão dos municípios. As palestras podem auxiliar as atividades legislativa e fiscalizatória e, também, na formulação de políticas públicas municipais”, afirmou.

Medeiros anunciou, ainda, que a Casa lançará, em breve, o Programa Alepe nos Municípios, também com a proposta de estreitar laços da instituição com a população. “A meta é percorrer 84 cidades do Estado, levando às pessoas mais informações sobre o trabalho dos deputados estaduais e a importância do Poder Legislativo”, acrescentou.

“A Alepe está de parabéns pela iniciativa, que visa promover nossa qualificação. A discussão sobre o Orçamento é muito importante, especialmente para vereadores de primeiro mandato, que, muitas vezes, não estão familiarizados com o assunto”, afirmou Josinaldo Barbosa, presidente da UVP e vereador por Timbaúba(Mata Norte).

SEMINÁRIO - O presidente da Assembleia, Eriberto Medeiros, recebeu parlamentares e servidores de mais de 70 câmaras municipais

Discussões - O consultor Erick Bezerra de Souza apresentou aos participantes como são formuladas, os prazos de tramitação e formas de alterar as três leis orçamentárias do Estado: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Ele também discorreu sobre o repasse de impostos estaduais aos municípios, como é o caso do Imposto sobre Propriedade Veicular Automotiva (IPVA) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A segunda palestra, proferida pelo consultor Alexandre Vasconcelos, tratou especificamente da Lei do ICMS Socioambiental, que reserva, dentre os 25% do imposto devido aos municípios, uma parcela para bonificar as localidades que apresentem bons índices nas áreas de educação, meio ambiente, saúde e segurança pública (entenda). “A proposta é que vocês possam identificar quais critérios são utilizados na partilha e, juntamente com as prefeituras, buscar estratégias para levar mais recursos aos seus municípios”, explicou.

Para o vereador de Paulista (RMR), Vinícius Campos (SD), as apresentações serão úteis em sua atividade. “É interessante que todos os representantes do Poder Público busquem se especializar nos assuntos de interesse da população. Procurei colher todas as informações possíveis para poder aplicar em benefício da população de Paulista”, relatou.

O evento contou com a participação do superintendente da Consultoria Legislativa, Marcelo Cabral; do diretor da Escola do Legislativo, José Humberto Cavalcanti; do secretário estadual de Ciência e Tecnologia, Aluísio Lessa; e parlamentares da Alepe.

Cidadania aprova presença de intérprete de Libras em reuniões da Assembleia

Medida está prevista em substitutivo ao projeto do deputado Guilherme Uchoa

As reuniões ordinárias e audiências públicas realizadas na Assembleia, assim como os cursos oferecidos pela Escola do Legislativo, devem ter a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais, conhecida como Libras, para garantir a comunicação com pessoas com deficiência. A medida foi aprovada, ontem, pela Comissão de Cidadania. Trata-se do Substitutivo n° 01, de autoria da Comissão de Justiça, que altera a redação do Projeto de Lei n°12/2019, de autoria do deputado Guilherme Uchoa (PSC).

FOTO: ROBERTO SOARES

AÇÃO - Escola do Legislativo também vai contar com tradutor

Relatora da matéria, a presidente da Comissão de Cidadania, Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas (PSOL), explicou que o substitutivo corrige os vícios de inconstitucionalidade do texto original e restringe a necessidade do profissional de Libras ao âmbito da Assembleia. Para o deputado João Paulo (PCdoB), a iniciativa é importante sob o aspecto da inclusão social no Legislativo. Na avaliação do Pastor Cleiton Collins (PP), a Mesa Diretora da Casa deve ser sensibilizada sobre a questão, de modo a facilitar a implantação da medida. Ainda na reunião de ontem, o colegiado aprovou mais duas proposições e distribuiu outras 25 para relatoria.

Antes de encerrar a reunião, a presidente do colegiado anunciou a realização de uma audiência pública no dia 10 de maio para debater demandas das populações indígenas do Estado. No encontro, devem ser discutidos temas como processos de demarcação de terra, violações de direitos humanos e os impactos, em terras indígenas, da possível construção de uma usina nuclear em Itacuruba (Sertão de Itaparica). A comissão também acatou a realização de outras audiências públicas ao longo do semestre, ainda sem data definida. Um dos encontros vai tratar da transparência do sistema de transporte público na Região Metropolitana do Recife.

Jair Bolsonaro

José Queiroz analisa os 100 dias de gestão

Uma avaliação dos 100 dias do Governo Bolsonaro foi feita pelo deputado José Queiroz (PDT) durante a Reunião Plenária de ontem. Para ele, não há motivo para comemorar. “Do contrário, o que deveríamos fazer é uma reflexão profunda do que está acontecendo com o Brasil. Esse período vem sendo marcado por equívocos e contradições, a começar pelas intrigas familiares”, observou. O parlamentar também criticou a proposta de Reforma da Previdência, que, na sua visão, representa “desgraça para os trabalhadores e os pobres e benesses para os ricos”.

Entre as questões pontuadas, o parlamentar lembrou a ausência de interlocução do Governo Federal com o Congresso e a falta de entendimento entre as forças que apoiam a gestão. Lembrou, ainda, declarações do presidente que considera “desastrosas”, como elogios feitos ao ditador chileno Augusto Pinochet e o anúncio de que pretende transferir a embaixada brasileira em Israel para a cidade de Jerusalém. “Com essa atitude, Bolsonaro mostra que não compreende o papel dos países árabes na nossa economia: eles são um dos principais compradores de carne do País.”

O pedetista criticou as políticas do Governo para a educação. Para ele, o ex-ministro da Educação Ricardo Vélez Rodríguez foi “um desastre total”. “Mas é preciso que esta Casa saiba que Rodríguez estava ali para praticar a militarização das escolas.” O deputado também não poupou comentários sobre o novo gestor da pasta, Abraham Weintraub. “Este homem é uma ameaça ao Brasil, não entende nada de educação. Está no MEC para combater o que chama de cultura marxista nas instituições de ensino”, prosseguiu, citando mais uma declaração de Jair Bolsonaro, que disse não ter nascido para ser presidente, mas sim, militar. “Então ele deveria ficar na caserna, que seria melhor para o nosso País”, concluiu.

Durante o discursos, os deputados João Paulo (PCdoB), Doriel Barros (PT), Antônio Moraes (PP), Joel da Harpa (PP), Romário Dias (PSD) e Dulcicleide Amorim (PT) fizeram apartes.

FOTO: ROBERTO SOARES

OPINIÃO - “Equívocos”

Plenário

Desempenho de Taquaritinga do Norte na educação

O deputado Diogo Moraes (PSB) registrou, ontem, um Voto de Aplausos ao município de Taquaritinga do Norte (Agreste Setentrional) pelo resultado obtido em 2018 no Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (Saepe). Os alunos do segundo, quinto e nono anos obtiveram um desempenho superior à média do Estado em Língua Portuguesa e Matemática. Moraes parabenizou os profissionais de educação, pais e estudantes pela conquista. Também fez referência ao lema da Prefeitura daquela cidade, "Educação é para Todos", saudando o prefeito Ivanildo Mestre (Lero) e o secretário de Educação e Cultura, Marcos Augusto Lopes Leandro. “O município tem um dos melhores ensinos do nosso Estado. Essa vitória é do povo de Taquaritinga e contribui para construir o Brasil e o Pernambuco que nós queremos”, destacou.

Fortalecimento das polícias do Estado

Ao lamentar a morte do músico Evaldo Rosa dos Santos, no Rio de Janeiro, assassinado por militares do Exército, o deputado Joel da Harpa (PP) fez uma reflexão sobre o papel das Forças Armadas. “O Exército não está preparado para fazer policiamento ostensivo e preventivo.” Segundo o parlamentar, esse problema se dá justamente pela ausência de investimentos nas corporações policiais. “Se tivéssemos uma polícia bem remunerada, qualificada e com bons equipamentos, não haveria a necessidade de ter o Exército nas ruas”, frisou. Por esse motivo, o deputado chamou atenção para a necessidade de o Governo do Estado investir em qualificação profissional, apoio psicológico e melhores salários para as polícias. Joel da Harpa disse reconhecer o papel do Exército, sobretudo o trabalho social. “A atuação dessa força, principalmente no Sertão, é de extrema importância, ao levar água para os mais pobres, por meio de carros-pipa, bem como no apoio à construção e recuperação de estradas”, frisou.

Decreto que altera ICMS da carne no Estado

O deputado Waldemar Borges (PSB) retomou, ontem, em Plenário o debate sobre o decreto que altera o ICMS para determinados tipos de carne. Segundo o parlamentar, a discussão é distorcida quando se leva a crer num aumento generalizado. A iniciativa do Governo do Estado aumenta de 2,5% para 6% a alíquota do imposto para produtos embalados à vácuo procedentes de outros Estados ou importados do Exterior. Borges lembrou que o ICMS padrão em Pernambuco é de 18%, mas alguns produtos que fazem parte da cesta básica são taxados em 2,5% para facilitar o acesso das pessoas de menor poder aquisitivo. “Alguns tipos de carne foram retirados dessa medida de barateamento, mas não passaram para 18%, e sim para 6%. Em termos de consumo em Pernambuco, as carnes afetadas pela tributação correspondem a 8%. O pobre não consome esse tipo de produto”, emendou. O deputado salientou, ainda, que a mudança foi discutida e votada pela Alepe em dezembro de 2018.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.569, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Alessandra Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Alessandra Vieira, no período de 15 a 24 de abril de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de abril do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO
É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Ato

ATO Nº. 295/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 53/2019, do **Deputado Claudiano Martins Filho, RESOLVE:** exonerar a servidora **MARINA ABELANDA OLIVEIRA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 11 de abril de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 8 DE ABRIL DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, FABÍOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM,ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, MANOEL FERREIRA, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WILLIAM BRIGIDO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, PRISCILA KRAUSE E RODRIGO NOVAES, AUSENTE O DEPUTADO MARCO AURELIO MEU AMIGO, O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E PROFESSOR PAULO DUTRA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 4 DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA FABÍOLA CABRAL OCUPA A TRIBUNA EM DEFESA DAS MULHERES SE POSICIONANDO CONTRA QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MESMAS. A DEPUTADA ROBERTA ARRAES VEM REPUDIAR COM VEEMÊNCIA O FEMINICÍDIO E AFIRMA QUE O ESTADO DE PERNAMBUCO TEM DADOS ALARMANTES SOBRE ESSE GRAVE CRIME. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, PRESIDENTA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, COBRA DAS AUTORIDADES UMA POLÍTICA PÚBLICA EM DEFESA DAS MULHERES CONTRA TODO TIPO DE VIOLÊNCIA E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS SIMONE SANTANA, DELEGADO ERICK LESSA, JUNTAS, ROBERTA ARRAES, FABÍOLA CABRAL, ANTONIO FERNANDO, ROMÁRIO DIAS E PROFESSOR PAULO DUTRA. EM QUESTÃO DE ORDEM, A DEPUTADA SIMONE SANTANA SOLICITA MINUTO DE SILÊNCIO PELA MORTE DA JOVEM JOICE DA SILVA DE SANTANA, VÍTIMA DE FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE DEFERE O PEDIDO, O QUE SE FAZ INCONTINENTI. O PRESIDENTE ANUNCIA APOSIÇÃO DE FAIXA COM DIZERES ALUSIVOS AO COMBATE CONTRA O FEMINICÍDIO PELAS DEPUTADAS DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, FABÍOLA CABRAL, JUNTAS, ROBERTA ARRAES E SIMONE SANTANA, NO RECINTO DO PLENÁRIO PARA CAPTURA FOTOGRÁFICA. O PRESIDENTE PARABENIZA AS ORADORAS PELOS PRONUNCIAMENTOS CONTRA O FEMINICÍDIO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM ÚNICO TURMO AS INDICAÇÕES 692/2019 A 714/2019 E OS REQUERIMENTOS 287/2019 A 291/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 73/2019; AS INDICAÇÕES 663/2019 E 715/2019 A 737/2019 E OS REQUERIMENTOS 293/2019 A 305/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 127/2019 A 129/2019, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 739/2019 A 761/2019 E OS REQUERIMENTOS 308/2019 A 312/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

REPUBLICADA

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E HENRIQUE QUEIROZ FILHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 9 DE ABRIL DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM,ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, FABÍOLA CABRAL, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA E SIVALDO ALBINO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, AUSENTE O DEPUTADO MARCO AURELIO MEU AMIGO. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO APELA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE CARGOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E NA DEFENSORIA PÚBLICA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES SE SOLIDARIZA COM MOVIMENTO DE MORADORES DE FERNANDO DE NORONHA DE ACESSO AO SOLO URBANO E À MORADIA NA ILHA E SOLICITA AO PRESIDENTE A INDICAÇÃO DE PARLAMENTARES PARA TRATATIVA COM O MOVIMENTO SOBRE A REIVINDICAÇÃO, NO QUE É POR ESTE DEFERIDO COM A DESIGNAÇÃO DOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO, ROMÁRIO DIAS E ANTONIO COELHO. A DEPUTADA JUNTAS DENUNCIA A EXECUÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E COMENTA EPISÓDIO DE CARRO ALVEJADO COM 80 TIROS DE ARMA DE FOGO PELO EXÉRCITO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO. A DEPUTADA ROBERTA ARRAES REGISTRA A PASSAGEM ANTEONTEM DO DIA MUNDIAL DA SAÚDE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ELOGIA O GOVERNO DO ESTADO POR ENVIO A ESTA CASA DE PROJETO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. O DEPUTADO ANTONIO FERNANDO DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM A CONCESSÃO PELO VATICANO DO TÍTULO DE VENERÁVEL AO FREI DAMIÃO DE BOZZANO. O PRESIDENTE REGISTRA PRESENÇAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ANTONIO MORAES RELATA VISITA ONTEM ÀS BARRAGENS DE JUCAZINHO E DE LAGOA DO CARRO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TONY GEL, LUCAS RAMOS E ROMERO SALES FILHO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO CRITICA O GOVERNO FEDERAL PELA GESTÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E É APARTEADO PELAS DEPUTADAS TERESA LEITÃO, ROBERTA ARRAES, DULCICLEIDE AMORIM E PRISCILA KRAUSE. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO 738/2019 E OS REQUERIMENTOS 306/2019 E 307/2019. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS O DEPUTADO TONY GEL APELA AO GOVERNO DO ESTADO PELO CREDENCIAMENTO DE NOVAS CLÍNICAS DE NEFROLOGIA PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DE HEMODIÁLISE. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 130/2019 A 134/2019, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 135/2019, AS INDICAÇÕES 762/2019 A 796/2019 E OS REQUERIMENTOS 313/2019 A 318/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 10 DE ABRIL DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DULCICLEIDE AMORIM, FABÍOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLOVIS PAIVA, DORIEL BARROS, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, JOÃO PAULO COSTA, PROFESSOR PAULO DUTRA, SIMONE SANTANA E SIVALDO ALBINO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, AUSENTE O DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ FILHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO ANTONIO COELHO CRITICA DISCURSO DO GOVERNO DO ESTADO SOBRE O PORTO DE SUAPE. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM ANÚNCIO DE OPERAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE DESARTICULAÇÃO DE QUADRILHA. A DEPUTADA JUNTAS RELATA PARTICIPAÇÃO ONTEM NA REFUNDAÇÃO DO SINDCIPE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS DEFENDE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE UTILIZAÇÃO DE DETECTORES DE METAL NAS ESCOLAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE CONDENA AUMENTO POR DECRETO DO GOVERNO DO ESTADO DE CÁLCULO DE ALÍQUOTA DE CARNE SUÍNA E É APARTEADA PELO DEPUTADO ANTONIO COELHO. O DEPUTADO DIOGO MORAES ELENCA REALIZAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO NO PERÍODO DOS 100 PRIMEIROS DIAS DA ATUAL GESTÃO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO E JOSÉ QUEIROZ. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REFUTA O PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE E DESTACA O NÃO ALCANCE DA MAJORAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto**; 1° Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2° Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3° Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4° Suplente**, Deputado Romero; **5° Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6° Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares **(Gerente de Fotografia)**, Breno Laprovitera **(Edição de Fotografia)**, Giovanni Costa, Neto Lima, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

DA ALÍQUOTA SOBRE CORTES CONSUMIDOS PELOS MAIS POBRES E É APARTEADO PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ. O DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE APRESENTA QUESTIONAMENTO À PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SOBRE O PREPARO DESTA CAPITAL PARA O PERÍODO DE CHUVAS. O DEPUTADO TONY GEL APELA AO GOVERNO DO ESTADO PELA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ANEL VIÁRIO DE CARUARU E É APARTEADO PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 135/2019 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 739/2019 A 761/2019 E OS REQUERIMENTOS 308/2019 A 312/2019. É DEFERIDO O REQUERIMENTO 333/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 136/2019 A 155/2019, AQUELE E ESTES ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 797/2019 A 824/2019 E OS REQUERIMENTOS 319/2019 A 332/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 89 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 156 que Concede licença em caráter Cultural à Deputada Alessandra Vieira.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 90 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 156 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Marco Aurélio meu Amigo.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 90 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 156 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Marco Aurélio meu Amigo.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SIVALDO ALBINO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 11 de abril do corrente ano, para viagem a Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 030/2019 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL comunicando que foi eleito Presidente, bem como a Deputada Teresa Leitão Vice-Presidente e o Deputado João Paulo como Relator.
À publicação.

X X X X X X X X X X

1º Secretário
Henrique Queiroz Filho

Ofício

Ofício nº 030/2019-DB

Recife, 11 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Comunico a V.Ex.ª. que, na reunião de instalação da **Comissão Especial da Reforma da Previdência Social**, do dia 13 de março de 2019, fui eleito Presidente, bem como a Deputada Teresa Leitão, Vice-Presidente e o Deputado João Paulo, Relator da referida comissão.
Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Doriel Barros
Presidente

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 000158/2019

Altera Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que proíbe a queima de fogos de artifício e assemelhados nos ambientes que especifica e dá outras providências, de autoria do deputado Everaldo Cabral, ampliando a vedação de queima de fogos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei Ordinária nº 15.736/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ementa: É vedada o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, com ou sem estampidos, em eventos festivos ou de entretenimento, de caráter público ou privado, nos ambientes que especifica e dá ouras providências." (NR)
Art. 2º O art. 1º passa passando a ter as seguintes alterações:

"Art. 1º É vedada o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, com ou sem estampidos, em eventos festivos ou de entretenimento, de caráter público ou privado, nos seguintes ambientes: (NR)

.....

IV – nas unidades de proteção integral. (AC)

§ 1º O manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, sem estampidos, que ocorrerem no mar deverão ser realizadas em balsas ou plataformas, em locais que não provoquem danos à fauna e a flora marítima. (NR)

§ 2º Nas unidades de proteção integral será respeitado à queima e soltura de fogos de artifícios e assemelhados após a zona de amortecimento. (AC)

§ 3º Nas unidades de proteção integral que não houver a zona de amortecimento, o limite para queima e soltura de fogos de artifícios e assemelhados será e 2 km de distância dessas unidades". (AC)

Art. 3º O art. 4º passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

"§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da empresa realizadora do evento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo. (NR)

§ 2º O descumprimento do disposto nesta Lei por parte do administrador público acarretará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades. (AC)

§ "3º As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de danos ao meio ambiente." (AC)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposta de alteração da Lei 15.736 de 2016 vem da necessidade especificar melhor de que tipo de fogos que são proibidos pele lei, bem como, ampliar as formas de uso como manuseio, a utilização e a queima do mesmo.
Outro aspecto é a ampliação da proibição do ambiente, ampliando para as unidades de proteção integral que tem características próprias conforme descrita na lei nº 13787 de 8 de junho de 2009, que estabelece que o papel da unidade é:
"..... ***preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos*** **casos previstos nesta Lei."**
Que compreende as seguintes categorias: Reserva Biológica – REBIO; Estação Ecológica - ESEC; Parque Estadual - PE; Monumento Natural - MN; e Refúgio de Vida Silvestre – RVS, cada uma com as suas especificações necessárias para a sua proteção.
Desta forma a inclusão da unidade de conservação integral no rol de proibição, irá proteger toda a fauna e flora que mais necessita da atenção dos órgãos competentes e da sociedade.
Salientamos que proibimos o uso de fogos com estampidos no mar acompanhado varias leis estaduais e municipais que estão preservando cada vez mais a fauna e a flora marinha.
Estabelecemos normas para soltar fogos nas áreas circunvizinhas das unidades de proteção integral e ampliamos na questão das penalidades tanto para os entes privados e públicos.
Desta forma o nosso objetivo é melhorar a presente lei e fortalecer o meio ambiente tão prejudicado no nosso estado.
Diante o exposto solicito o apoio dos Nobres Parlamentares ao projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 27 de Março de 2019.

Wanderson Florêncio
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 12ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000159/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir a "Semana Estadual do Profissional de Educação Física".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
"Art. 286-A. Primeira semana do mês de setembro: Semana Estadual do Profissional de Educação Física. (AC)
§1º O dia 1º de setembro será considerado a data principal para a realização da programação. (AC)
§2º A referida Semana apresenta como objetivos principais: (AC)
I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; (AC)
II - conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada; e (AC)
III - contribuir para a valorização do profissional de educação física. (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Na sociedade contemporânea, cada vez mais, tem se deixado de lado a prática de exercícios físicos, em virtude das facilidades oriundas do avanço da tecnologia. O sedentarismo se tornou presente na vida de muitos brasileiros, seja em razão das
diversas atribuições que o indivíduo tem a cumprir no seu dia a dia, deixando escasso o tempo livre, seja devido ao uso incessante de artefatos modernos que leva à inatividade do corpo.
Diante deste cenário, torna-se relevante a prática de ações que visem incentivar a população a ter um estilo de vida mais saudável, buscando demonstrar que a inserção da prática de exercícios físicos em sua rotina trará muitos benefícios para sua saúde. Desse modo, figura-se bastante pertinente a valorização do profissional de educação física, responsável por apoiar e estimular a adoção de hábitos mais saudáveis pelas pessoas, assim como por garantir a prática segura e correta das atividades físicas.
Logo, a instituição da Semana Estadual do Profissional de Educação Física objetiva divulgar mais conhecimento sobre a área de educação física, incentivar as pessoas a praticar com regularidade exercícios físicos e, principalmente, valorizar os profissionais de educação física que tanto contribuem para a formação de uma sociedade cada vez mais saudável e ativa.
Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 03 de Abril de 2019.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000160/2019

Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para estabelecer prazo máximo de início de tratamento de neoplasias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

I – assistência imediata, com início do tratamento na rede estadual de saúde no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitada a precedência dos casos mais graves e oferecimento de acomodações acessíveis de acordo com a legislação em vigor: (NR)

.....

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do prazo estipulado no Inciso I, considerar-se-á como iniciado o primeiro tratamento do câncer, o início de quimioterapia ou radioterapia ou com a realização de procedimento cirúrgico, conforme necessidade terapêutica do caso." (AC)

"Art. 12-A. As Unidades de Saúde públicas e privadas deverão afixar cartazes em locais visíveis de suas dependências, medindo 297 x 420 mm (folha A 3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação e o prazo determinado: (AC)

"Esta Unidade de Saúde respeita e cumpre a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, garantindo o início do primeiro tratamento no prazo de até 30 (trinta) dias para pacientes com câncer."

"Art. 12-B. Deverá constar no início do prontuário do paciente a especificação legível e de fácil acesso do prazo máximo para início do tratamento mencionado na presente Lei." (AC)

"Art. 12-C. O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas e privadas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A neoplasia maligna ou câncer é um conjunto de doenças que envolvem o crescimento anormal de células, com potencial de espalhar-se para outras partes do corpo, além do local de origem. O câncer é um problema de saúde pública por apresentar elevada incidência e mortalidade em todo o mundo. Dados do Instituto Nacional de Câncer - INCA, revelam que no ano de 2018, houve mais de 23 (vinte e três) mil pessoas diagnosticadas com câncer no Estado de Pernambuco. Segundo dados dos Registros Hospitalares de Câncer de Pernambuco (RHC-PE) há um tempo médio de 46,6 dias para o início do tratamento de pessoas com câncer, sendo apenas 52,4% iniciados em 30 dias após o diagnóstico.

O presente Projeto de Lei justifica-se por tentar minorar o tempo de espera para início do tratamento de câncer em pacientes pernambucanos, estabelecendo um prazo célere de 30 (trinta) dias, que justifica a urgência e gravidade desta doença. Os pacientes acometidos de câncer vivem uma guerra contra o tempo, para iniciar seu tratamento, dado que a doença pode espalhar-se rapidamente para outras partes do corpo. Muitas vezes, estes pacientes têm que fazer grandes viagens para o Recife ou cidades polos onde existam aparatos técnicos e médicos especializados, o que dificulta ainda mais o início do tratamento.

Por isso se faz necessária a diminuição deste tempo de espera para início de tratamento do câncer, em pacientes residentes no Estado de Pernambuco, o que irá possibilitar celeridade na cura da doença e, consequentemente, a melhora no bem-estar e qualidade de vida destes pacientes.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Março de 2019.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000161/2019

Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015 para incluir os estudantes de escolas federais e bolsistas em instituições privadas oriundos da Rede Pública Estadual de Ensino no direito à gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"Institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino e para os alunos em escolas federais e bolsistas em instituições privadas oriundos da mesma rede." (NR)

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Passe Livre Estudantil no serviço metropolitano de transporte público coletivo, gerido pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, para os estudantes da rede pública estadual de ensino, bem como aos alunos em escolas federais e alunos bolsistas em escolas particulares oriundos da rede estadual, como garantia do direito social ao transporte." (NR)

"Art. 2° O Passe Livre Estudantil é assegurado aos alunos do ensino fundamental, médio e técnico que estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada em instituições públicas da rede pública estadual de ensino, em instituições federais ou bolsistas em escolas particulares e aos alunos cotistas da Universidade de Pernambuco - UPE." (NR)

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 15554, de 15 de julho de 2015, que versa sobre gratuidade na utilização do Sistema Metropolitano de Transporte Público de Passageiros - Passe Livre Estudantil, deixou de contemplar os estudantes oriundos da rede estadual de ensino que tenham sido aprovados e frequentem as aulas de instituições federais ou particulares, na condição de bolsistas.

A ideia deste projeto é fazer com que os estudantes oriundos da rede estadual, mas que tenham migrado para unidades federais ou sejam bolsistas em instituições privadas, sejam contemplados com a gratuidade nos seus deslocamentos, sob pena de inviabilizar a continuidade dos estudos daqueles que, por seus méritos, lograram êxito em processos de seleção de mérito e deixaram a rede estadual diminuindo o déficit de vagas da Rede e se preparando para avançar em sua formação.

A questão operacional pode ser tratada diretamente pela instituição, ou pelo aluno, com a repartição estatal que o Executivo determinar para gerir o benefício e pode ser regulamentada por norma própria.

No tocante ao custo, não há que se falar em ampliação. O aluno aqui contemplado é aquele oriundo da rede pública estadual que migrar para a rede federal ou privada, abrindo vaga para novos estudantes, sem que isso signifique que o aluno migrante abandone os estudos, muito pelo contrário: seguirá para educação mais específica e sem custo para o estado. Na verdade, o benefício social para o estado suplanta qualquer menção a custo. Sem falar que estimula outros alunos a buscarem também o mesmo caminho.

Daí nosso apelo a esta Casa e nossa crença na aprovação da presente propositura e da sanção do Executivo.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2019.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do Art. 117, § 1º do Regimento Interno deste Poder, os deputados: ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), ROGÉRIO LEÃO (PR), TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO FERNANDO (PSC), DULCICLEIDE AMORIM (PT), FABRIZIO FERRAZ (PHS), JUNTAS (PSOL), PROFESSOR PAULO DUTRA (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária da **Comissão Especial da Reforma da Previdência Social**, que será realizada às **9h (nove horas), do dia 15 de abril de 2019 (segunda-feira), no Auditório Ênio Guerra,** localizado no 4º andar do Anexo I.

Doriel Barros
Presidente

Projeto de Lei Ordinária Nº 000162/2019

Dispõe sobre o procedimento administrativo para suspensão e eventual revogação de multas aplicadas a veículos originais nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor clonado circulando de forma fraudulenta com combinação alfanumérica de placas igual à do veículo original

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos de suspensão e eventual revogação de exigência de multas por infrações de trânsito cobradas de veículos originais cujas placas de identificação de veículos automotores estiverem comprovadamente circulando em outro veículo automotor com combinação alfanumérica de placas igual à do veículo original serão regidos pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

a) veículo clonado ou original: veículo original que teve sua Placa de Identificação Veicular (PIV) aplicada em outro veículo;

b) veículo dublê ou clone: veículo que utiliza a combinação alfanumérica da PIV do veículo clonado (original), apresentando ou não as mesmas características do veículo original (marca, modelo, cor, dentre outras), com adulteração ou não do número de Identificação Veicular (VIN) gravado no chassi.

Art. 3º A troca de placas de identificação de veículos automotores no caso de clonagem é regida pela Resolução do CONTRAN nº 670, de 18 de maio de 2017, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 4º Após a apresentação do requerimento de troca de placas por motivo de clonagem as multas aplicadas ao veículo original durante o período suspeito de início da clonagem serão suspensas até a conclusão do processo administrativo.

Art. 5º O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, ao concluir o processo administrativo de troca de placas, se constatar a clonagem da PVI do veículo original deverá revogar as multas que lhe forem aplicadas em razão da utilização ilegal do veículo dublê ou clone.

§ 1º Os pontos decorrentes das multas a que se refere o *caput* deste artigo

deverão ser retirados, imediatamente, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor.

§ 2º Caso seja comprovada a clonagem da PIV, o DETRAN/PE deverá encaminhar cópia do processo administrativo à Polícia Civil de Pernambuco, para que tome as providências legais necessárias.

Art. 6º No caso de o veículo dublê ou clone ser multado em outro Estado da Federação, o DETRAN/PE comunicará os fatos às autoridades de trânsito e às autoridades policiais locais ou regionais, para que tomem as providências cabíveis.

Parágrafo único. O DETRAN/PE poderá celebrar convênios com órgãos de trânsito dos demais Estados para viabilizar a efetividade desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Justificativa

A clonagem de placas e veículos é um crime que se repete constantemente no Brasil. A quantidade de infrações de trânsito e crimes cometidas com a utilização de veículos dublês ou veículos clonados revela uma grande dificuldade do Estado em fiscalizar e coibir esse tipo de delito.

Grande desgaste e constrangimento é sofrido, ainda, pelos proprietários dos veículos originais que, contra a sua vontade, têm as placas de identificação de seu patrimônio clonadas e utilizadas em veículos dublê para o cometimento de infrações de trânsito e outros delitos.

A Resolução do CONTRAN, nº 670, de 18 de maio de 2017, conseguiu diminuir bastante a burocracia para a troca das placas dos veículos originais que sofram clonagens.

Não há amparo legal, contudo, para as multas aplicadas em desfavor da PIV clonada que, pelo próprio funcionamento do sistema informatizado, acaba sendo cobrada do proprietário do veículo original que não cometeu, de fato, a infração.

Dessa forma, a aprovação da presente proposta legislativa irá indicar uma base legal para o processamento dessas multas de trânsito durante o período em que haja suspeição de clonagem da placa e, eventualmente, a revogação das multas aplicadas em desfavor da PIV clonada e que forem cobradas do proprietário do veículo original.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2019.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000163/2019

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor com a participação de importadores, fabricantes, distribuidores, comerciantes e consumidores com atuação no Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei n° 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

II - acondicionamento: ato de embalar, lacrar, pesar e etiquetar os sacos ou caixas que, por sua vez, contenham os medicamentos descartados no dispensador contentor;

III - armazenamento primário no ponto de recebimento: guarda temporária, no interior das drogarias e farmácias, dos sacos ou caixas contendo os medicamentos descartados pelos consumidores no dispensador contentor.

IV - armazenamento secundário no ponto de consolidação: armazenamento dos sacos ou caixas contendo os medicamentos acondicionados, lacrados, pesados e etiquetados, em local apontado pelos distribuidores de medicamentos até que se proceda à realização da etapa de coleta externa;

V - antirretorno: mecanismo que visa dificultar o acesso de pessoas não autorizadas aos medicamentos que já tenham sido descartados pelos consumidores no dispensador contentor;

VI - consumidor: usuário final, que descarta medicamentos de uso humano, vencidos ou em desuso, provenientes de uso domiciliar;

VII - dispensador contentor: equipamento destinado ao recebimento e armazenamento seguro dos medicamentos de uso domiciliar vencidos ou em

desuso, descartados pelo consumidor e que contenha, em seu interior, sacos ou caixas para o armazenamento de medicamentos descartados, que possam ser retirados sem danificar o equipamento;

VIII - embalagem primária: embalagem original que está em contato direto com o medicamento, como blisters, bisnagas, frascos, potes etc.;

IX - embalagem secundária: embalagem designada para conter uma ou mais embalagens primárias, como, por exemplo, as caixas que contém os blisters, as pomadas etc.;

X - logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos de medicamentos ao setor empresarial, para destinação final ambientalmente adequada;

XI - ponto de armazenamento primário: local destinado à guarda temporária dos recipientes (sacos ou caixas) contendo os medicamentos descartados pelo consumidor visando facilitar sua coleta e transporte até os pontos de armazenamento secundário;

XII - ponto de armazenamento secundário: local destinado ao armazenamento dos recipientes contendo medicamentos descartados em local apontado pelos comerciantes, distribuidores de medicamentos para que seja feito o armazenamento até a realização da etapa de coleta e transporte para os locais de destinação final ambientalmente adequada; e

XIII - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei nº 11.445, de 2007.

Art. 3º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de medicamentos com atuação no Estado de Pernambuco ficam obrigados a estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante assinatura de acordo setorial, no prazo de 365 dias a contar da data de publicação desta Lei.

§ 1º O acordo setorial pode ter abrangência estadual ou municipal, desde que contemplem todo território do Estado de Pernambuco.

§ 2º O acordo setorial firmado em âmbito estadual têm prevalência sobre os firmados em âmbito municipal.

§ 3º Na aplicação de regras concorrentes nos termos do §2º, os acordos firmados com menor abrangência geográfica podem ampliar, mas não abrandar, as medidas de proteção ambiental constantes nos acordos setoriais e termos de compromisso firmados com maior abrangência geográfica.

§ 4º Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes no sistema de logística reversa, as ações do poder público deverão

ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.

§ 5º Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º Os consumidores deverão efetuar o descarte dos medicamentos vencidos em desuso ou impróprios para consumo nas drogarias e farmácias, atendendo-se às normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO e os dispositivos desta Lei.

Parágrafo único. O descarte dos medicamentos pelos consumidores deverá ser feito de acordo com instruções descritas no material de divulgação fixado em local visível, no interior das drogarias e farmácias.

Art. 5º As drogarias e farmácias ficam obrigadas a adquirir, disponibilizar e manter, no interior de seus estabelecimentos, dispensadores contentores.

§ 1º O dispensador contentor a deverá ser dotado de sistema antirretorno.

§ 2º O dispensador contentor deverá conter os dizeres: “Descarte aqui os Medicamentos Vencidos, em Desuso ou Impróprios para Consumo”, além de outros elementos gráficos, como figuras esquemáticas, para auxiliar o consumidor a descartar os medicamentos de forma segura.

Art. 6º As drogarias e farmácias ficam obrigadas a disponibilizar um local seguro para alocar o ponto de armazenamento primário, no interior do estabelecimento comercial.

§ 1º O local de que trata o caput será destinado à guarda temporária dos recipientes contendo os medicamentos descartados pelo consumidor, até que estes resíduos sejam transportados para o ponto de armazenamento secundário.

§ 2º As drogarias e farmácias deverão a registrar e informar a quantidade coletada de medicamentos em quilogramas.

§ 3º O registro definido no § 2º deve ser efetuado antes do envio dos recipientes contendo medicamentos descartados para transporte do ponto de armazenamento primário até o ponto de armazenamento secundário.

Art. 7º Toda e qualquer ação publicitária, institucional ou comercial, em mídia impressa ou digital, promovida por farmácias e drogarias, deverá reservar espaço para estimular a conscientização do consumidor quanto ao descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou em desuso.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às ações publicitárias em televisão e rádio.

Art. 8º Os distribuidores de medicamentos ficam obrigados a realizar a coleta dos recipientes contendo os medicamentos descartados pelo consumidor, do ponto de armazenamento primário, até o ponto de armazenamento secundário.

Parágrafo único. Os distribuidores de medicamentos deverão a registrar e informar a quantidade coletada de medicamentos, antes que se proceda à remessa desses resíduos para a realização de tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

Art. 9º Os fabricantes e importadores ficam obrigados a efetuar o transporte dos medicamentos descartados pelos consumidores dos pontos de armazenamento secundário até os locais de tratamento final e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Parágrafo único. O transporte descrito no **caput** será custeado pelos fabricantes e importadores de medicamentos, de acordo com a participação de cada empresa no mercado do Estado de Pernambuco.

Art. 10. Os fabricantes e importadores de medicamentos ficam obrigados a custear a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no âmbito da logística reversa de medicamentos de acordo com as normas sanitárias e ambientais estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS em suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Os fabricantes e importadores de medicamentos deverão a registrar e informar a quantidade coletada de medicamentos coletados no ponto de armazenamento secundário e encaminhados para tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

Art. 11. Os fabricantes e importadores deverão promover, uma vez por ano, ação de publicidade institucional para estimular a conscientização do consumidor quanto ao descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou em desuso.

Parágrafo único. A comprovação das despesas incorridas com a realização da ação de que trata o **caput** deverão ser individualizadas, de modo que os órgãos de fiscalização possam identificar o cumprimento da obrigação.

Art. 12. Os importadores, fabricantes, distribuidores e comerciantes de medicamentos deverão criar um sistema informatizado para a prestação de informações, sob forma de relatório anual, consolidando o volume de medicamentos coletados, transportados e encaminhados para tratamento e destinação final ambientalmente adequada, a ser disponibilizada à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

Art. 13. O sistema informatizado deverá conter, no mínimo, as seguintes:

I - quantidade municípios atendidos pelo sistema de logística reversa de medicamentos;

II - número de campanhas de coleta realizadas e nome dos municípios onde foram realizadas, de acordo com o código de municípios brasileiros do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - quantidade de medicamentos descartados pelos consumidores em quilogramas, por ponto de coleta e etapa, por ano.

Parágrafo único. O prazo para início disponibilização dos dados gerados pelo Sistema referido no **caput** é de 365 dias após a criação do sistema.

Art. 14. O descumprimento do disposto nesta Lei submete os infratores à aplicação das penalidades legais, de modo especial aquelas previstas na Lei nº 12.305, de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Lei nº 6.938, de 1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente e na Lei nº 9.605, de 1998, que institui a Lei de Crimes Ambientais, bem como nos respectivos regulamentos e nas demais normas aplicáveis.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor após 365 dias da data de sua publicação, com exceção dos arts. 1º, 2º e 3º, que entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se:

I - a Lei nº 13.065, de 5 de julho de 2006; e

II - a Lei nº 14.461, de 7 de novembro de 2011.

Justificativa

A Logística Reversa é definida na Política Nacional de Resíduos Sólidos como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Tendo em vista o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados pela cadeia de medicamentos, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde, como membros dos Comitês Interministerial e Orientador para a implementação dos Sistemas de Logística Reversa – CORI, propuseram, com base no parágrafo 1º do artigo 33 da Lei 12.305/2010, a implementação da logística reversa de medicamentos.

A condução das discussões sobre a logística reversa de medicamentos se deu no âmbito do Grupo de Trabalho Temático – GTT, coordenado pelo Ministério da Saúde com assistência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Esse grupo promoveu 9 reuniões com a presença de representantes do setor farmacêutico e distribuidores de medicamentos, governos estaduais e federal e sociedade civil.

Em 10 de outubro de 2013, o Ministério do Meio Ambiente publicou o Edital de Chamamento para Elaboração do Sistema de Logística Reversa de Medicamentos com prazo de 120 dias para apresentação de propostas. Findo o prazo, por

solicitação dos representantes da indústria e comércio farmacêuticos, houve uma prorrogação por mais 60 dias.

As propostas recebidas foram avaliadas pela equipe do Ministério do Meio Ambiente, ouvidos os técnicos da Anvisa, que chegaram à conclusão de que as proposições condicionaram a implantação da logística reversa ao cumprimento de uma série de exigências que, além de não estarem previstas em Lei e regulamentos, eram impeditivas à execução da logística reversa de medicamentos por meio de acordo setorial. Considerou-se ainda que as propostas apresentadas não possuíam o encadeamento necessário para propiciar o gerenciamento dos resíduos de medicamentos desde o descarte pelo consumidor até a disposição final dos rejeitos.

Tendo em vista o exposto, considerando os riscos à saúde pública e ao meio ambiente relacionados ao gerenciamento inadequado dos resíduos de medicamentos, bem como o longo prazo decorrido, sem a apresentação de uma proposta de acordo setorial de medicamentos viável, propõe-se o presente Projeto de Lei, o qual se baseia na minuta de decreto elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente, mas que nunca chegou a ser vigorar.

A ideia é provocar o setor produtivo para que firme um acordo setorial no âmbito do Estado de Pernambuco, no prazo de um ano. Em não havendo consenso, as regras legislativas passariam a vigorar e obrigar os agentes econômicos.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Rogério Leão
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 9ª, 12ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000164/2019

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, para instituir o ano de 2020 como o ano do centenário do poeta João Cabral de Melo Neto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o art. 422-A à Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, com a seguinte redação:

“Art. 422-A. O ano de 2020 será considerado como o Ano Estadual do Poeta João Cabral de Melo Neto, em celebração pela passagem do seu centenário.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O pernambucano João Cabral de Melo Neto nasceu no Recife em 06 de janeiro de 1920, filho de Luís Antônio Cabral de Melo e de Carmen Carneiro Leão Cabral de Melo. Falecido no dia 09 de outubro de 1999, João Cabral foi um grande poeta, escritor e diplomata brasileiro, tendo sido conhecido como o “poeta engenheiro”, ele fez parte da terceira geração modernista no Brasil, conhecida como a “Geração de 45”, tendo se destacado por seu rigor estético.

Parte da infância de João Cabral foi vivida em engenhos da família nos municípios de São Lourenço da Mata e de Moreno. Aos dez anos, com a família de regresso ao Recife, ingressou João Cabral no Colégio de Ponte d’Uchoa, dos Irmãos Maristas,

onde permanece até concluir o curso secundário. Dois anos depois a família transferiu-se para o Rio de Janeiro mas a mudança definitiva só foi realizada em fins de 1942, ano em que publicara o seu primeiro livro de poemas - “Pedra do Sono”.

No Rio, depois de ter sido funcionário do DASP, inscreveu-se, em 1945, no concurso para a carreira de diplomata. Daí por diante, já enquadrado no Itamarati, inicia uma larga peregrinação por diversos países, incluindo, até mesmo, a República africana do Senegal. Em 1984 é designado para o posto de cônsul-geral na cidade do Porto (Portugal). Em 1987 volta a residir no Rio de Janeiro. A atividade literária acompanhou-o durante todos esses anos no exterior e no Brasil, o que lhe valeu ser contemplado com numerosos prêmios, entre os quais - Prêmio José de Anchieta, de poesia, do IV Centenário de São Paulo (1954); Prêmio Olavo Bilac, da Academia Brasileira de Letras (1955); Prêmio de Poesia do Instituto Nacional do Livro; Prêmio Jabuti, da Câmara Brasileira do Livro; Prêmio Bienal Nestlé, pelo conjunto da Obra e Prêmio da União Brasileira de Escritores, pelo livro “Crime na Calle Relator” (1988). No ano de 1968, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras, vindo a tomar posse em 1969, tendo sido recebido por José Américo.

Da obra poética de João Cabral pode-se mencionar, ao acaso, pela sua variedade, os seguintes títulos: “Pedra do sono”, 1942; “O engenheiro”, 1945; “O cão sem plumas”, 1950; “O rio”, 1954; “Quaderna”, 1960; “Poemas escolhidos”, 1963; “A educação pela pedra”, 1966; “Morte e vida severina e outros poemas em voz alta”, sem dúvidas uma de suas obras de maior relevância nacional, 1966; “Museu de tudo”, 1975; “A escola das facas”, 1980; “Agreste”, 1985; “Auto do frade”, 1986; “Crime na Calle Relator”, 1987; “Sevilla andando”, 1989.

Em seu poema “o cão sem plumas”, de 1950, João Cabral de Melo Neto faz alusão a um dos símbolos maiores do Estado de Pernambuco; o Rio Capibaribe. Em seus versos, o poeta registra na história a dureza e a relevância do rio para o nosso povo. O cão despossuído de adornos representa um dos momentos mais altos da criação cabralina.

É, portanto, pela história de João Cabral de Melo Neto tanto se confundir à própria história e memória do povo pernambucano que solicito o apoio desta Casa Legislativa para que o Estado de Pernambuco preste justa homenagem a um de seus mais ilustres filhos.

Sala das Reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000165/2019

Institui no âmbito dos estabelecimentos carcerários das Comarcas do Estado de Pernambuco, a possibilidade de remição de pena pela leitura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito dos estabelecimentos carcerários do Estado de Pernambuco, a possibilidade de remição de pena pela leitura.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente às hipóteses de prisão cautelar.

Art. 2º A remição de penas pela leitura consiste em proporcionar aos presos custodiados alfabetizados a possibilidade de remir parte da pena pela leitura mensal de uma obra literária clássica, científica, filosófica ou religiosa, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na unidade prisional.

Parágrafo único. Sendo a Bíblia a obra literária escolhida, esta será dividida em 39 livros segundo o Velho Testamento e 27 livros integrantes do Novo Testamento, considerando-se assim a leitura de cada um destes livros como uma obra literária concluída.

Art. 3 ° A Remição de Pena pela Leitura tem também o objetivo de levar ao preso o conhecimento, a educação, a cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica por meio da leitura e da produção de relatórios de leituras e resenhas.

Art. 4º A participação do preso será sempre voluntária.

§ 1º Podem participar todos os presos da unidade que tenham as competências de leitura e escrita, necessárias para a execução das atividades e da elaboração do trabalho final, consistente em resenha da obra literária, objeto do estudo.

§ 2º Terão preferência na participação os presos custodiados que ainda não têm acesso ou não estão matriculados em Programas de Alfabetização e Escolarização.

Art. 5º A seleção dos presos e a orientação das atividades serão feitas por comissão, nomeada e presidida pelo Diretor da unidade carcerária.

Parágrafo único. O Diretor dará ciência aos membros da comissão dos termos do Art. 130 da Lei nº 7.210/84.

Art. 6° Formada a turma de participantes, a comissão promoverá Oficina de Leitura, na qual os cientificará da necessidade de alcançar os objetivos propostos para que haja a concessão da remição de pena, a saber:

a) ESTÉTICA: Respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível;

b) LIMITAÇÃO AO TEMA: Limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto;

c) FIDEDIGNIDADE: proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio.

§ 1º Participará da Oficina de Leitura, sempre que possível, o escritor, que tenha indicado a obra para leitura, ou que seja o autor do livro, objeto de estudo.

§ 2º Poderão, ainda, participar das Oficinas de Leitura, com vistas ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita como forma criativa de expressão, todos os funcionários da unidade prisional, e possíveis colaboradores.

Art. 7º O participante terá o prazo de 30 dias para leitura da obra literária, apresentando, ao final deste período e no prazo de 10 dias, resenha a respeito do assunto.

Art. 8º A contagem de tempo para fins de remição será feita, segundo os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012, do DEPEN, à razão de 4 dias de pena para cada 30 dias de leitura.

Parágrafo único. O participante, no prazo de 12 meses, terá a possibilidade de remir até 48 dias de sua pena.

Art. 9º A remição pela leitura será assegurada de forma paritária com a remição concedida ao trabalho e cumulativa quando envolver a realização paralela das duas atividades, se compatíveis.

Art. 10. A comissão analisará os trabalhos produzidos, observando os aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro, objeto da leitura, bem como aqueles relacionados no art. 6º, "caput", arguirá o participante sobre o conteúdo do livro e da resenha por ele feita, e atestará o prazo de 30 dias de leitura.

§ 1º O resultado da análise da comissão será enviado ao Juízo por ofício, instruído com a resenha, a declaração de sua fidedignidade ou de plágio, assinada por todos os membros da comissão, e os atestados da arguição oral e do tempo de leitura.

§ 2º O Juízo, após a oitiva do Ministério Público e da defesa, decidirá sobre o aproveitamento do participante e a correspondente remição.

§ 3º Na hipótese de declaração de plágio, o Juízo poderá realizar a arguição oral do participante, cientificando o Ministério Público e a defesa da data agendada.

§ 4º O prazo de 30 dias de leitura, quando constatado por decisão judicial o plágio, não será aproveitado para fins de remição, ainda que o participante apresente outra resenha sobre a obra lida.

Art. 11. A Direção da unidade carcerária encaminhará, mensalmente, ao Juízo cópia do registro de todos os participantes, com informação referente ao item de leitura de cada um deles.

Artigo. 12. O Governo do Estado de Pernambuco poderá firmar convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta para a execução das ações do projeto "Remição pela Leitura".

Parágrafo único. Poderão participar das execuções destas ações as igrejas colaboradoras que atuam internamente na recuperação dos detentos do Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco.

Art.13. A remição da pena pela leitura será declarada pelo juiz competente para a execução da pena, ouvido o Ministério Público e a defesa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A remição de pena, ou seja, o direito do condenado de abreviar o tempo imposto em sua sentença penal pode ocorrer mediante trabalho, estudo e, de forma mais recente, pela leitura, conforme disciplinado pela Recomendação n. 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A remição de pena, prevista na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal (LEP), está relacionada ao direito assegurado na Constituição Federal de individualização da pena. Dessa forma, as penas devem ser justas e proporcionais, além de particularizadas, levando em conta a aptidão à ressocialização demonstrada pelo apenado por meio do estudo ou do trabalho.

As possibilidades de remição de pena foram ampliadas pela Lei n. 12.433, de 2011, que alterou a redação dos artigos 126, 127 e 128 da Lei de Execução Penal e passou a permitir que, além do trabalho, o estudo contribua para a diminuição da pena. A ressocialização do preso é uma preocupação constante do CNJ, que incentiva iniciativas voltadas à redução da reincidência criminal.

Na mesma esteira, o STJ invocou a **analogia *in bonan parte*** e o escopo de **ressocialização** do condenado para autorizar ao Juízo de Execuções Criminais a remição através da leitura. Eis a notícia, colhida do Informativo n. 564 do STJ, que expõe esse interessante precedente:

"A atividade de leitura pode ser considerada para fins de remição de parte do tempo de execução da pena. O art. 126 da LEP (redação dada pela Lei 12.433/2011) estabelece que o "condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena". De fato, a norma não prevê expressamente a leitura como forma de remição. No

entanto, antes mesmo da alteração do art. 126 da LEP, que incluiu o estudo como forma de remir a pena, o STJ, em diversos julgados, já previa a possibilidade. Em certa oportunidade, salientou que a norma do art. 126 da LEP, ao possibilitar a abreviação da pena, tem por objetivo a ressocialização do condenado, sendo possível o uso da , que admita o benefício em comento, em razão de atividades que não estejam expressas no texto legal (REsp 744.032-SP, Quinta Turma, DJe 5/6/2006). O estudo está estreitamente ligado à leitura e à produção de textos, atividades que exigem dos indivíduos a participação efetiva enquanto sujeitos ativos desse processo, levando-os à construção do conhecimento. A leitura em si tem função de propiciar a cultura e possui caráter ressocializador, até mesmo por contribuir na restauração da autoestima. Além disso, a leitura diminui consideravelmente a ociosidade dos presos e reduz a reincidência criminal. Sendo um dos objetivos da LEP, ao instituir a remição, incentivar o bom comportamento do sentenciado e sua readaptação ao convívio social, impõe-se a interpretação extensiva do mencionado dispositivo, o que revela, inclusive, a crença do Poder Judiciário na leitura como método factível para o alcance da harmônica reintegração à vida em sociedade. Além do mais, em 20/6/2012, a Justiça Federal e o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen) já haviam assinado a Portaria Conjunta 276, a qual disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. E, em 26/11/2013, o CNJ - considerando diversas disposições normativas, inclusive os arts. 126 a 129 da LEP, com a redação dada pela Lei 12.433/2011, a Súmula 341 do STJ e a referida portaria conjunta - editou a Recomendação 44, tratando das atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelecendo critérios para a admissão pela leitura. HC 312.486-SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 9/6/2015, Dje 22/6/2015.?"

Fato é que é possível haver fraudes, mas este não é motivo bastante para sobrepujar a importância dos argumentos em prol da tese favorável à remição pela leitura: se há fraudes, que se tenha critério na avaliação com vistas ao reconhecimento do direito de remir a pena, inibindo malandragens .

Em tempo, resta trazer à baila a constitucionalidade da propositura em conformidade com o artigo 24 da Constituição Federal, e é nestes termos, que a bancada do Partido Republicano Brasileiro apela pelo apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto tão importante para a ressocialização do preso custodiado em nosso Estado

Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2019.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei nº 127/2019

Onde se lê: Às 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões

Leia-se: Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 91

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 135/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei 16.559, de 15 de janeiro de 2019, Código Estadual de Defesa do Consumidor, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de alterar o seu período de Vacatio Legis.

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 203. Este Código entra em vigor após 180 dias de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO GUILHERME UCHOA
Relator

Sala da Comissão de Redação Final, em 11 de abril de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO GUILHERME UCHOA

DEPUTADO LUCAS RAMOS

Parecer nº 92

Substitutivo 02
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária nº. 12/2019
Autoria: Deputado Guilherme Uchoa.

EMENTA: Obriga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). **Pela aprovação**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

O Substitutivo em análise obriga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição torna obrigatória, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

O Substitutivo em análise busca adequar os vícios de inconstitucionalidade da proposição principal aos interesses da sociedade, restringindo-o ao Poder Legislativo Estadual e respeitando a independência dos Poderes.

Mister destacar que referida medida prevê a atuação de intérprete de libras nas Sessões Ordinárias, Audiência Públicas e cursos ministrados pela Escola do Legislativo (ELEPE), o que demonstra um avanço da Alepe na garantia de direitos com uma política de inclusão social.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação.**

3. Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do o Substitutivo 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2019.

Deputada JUNTAS
Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
Deputado João Paulo

Parecer Nº 000093/2019

Relativo à proposicão:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000078/2019 Publicação 20/03/2019
Legislatura: 19 Ano: 2019
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Projeto de Resolução nº. 78/2019
Autoria: Deputado Lucas Ramos

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros. **Pela aprovação**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 78/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros.

2. Parecer do Relator

Parecer Nº 000093/2019 Ref. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000078/2019
Essa proposição está em consonância com o art. 271 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A proposição visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça Francisco Dirceu Barros, nascido no Crato, Ceará.

De acordo com a justificativa do Projeto de Resolução, o ora agraciado fixou residência no interior de Pernambuco, desde 1999, quando foi nomeado para o cargo vitalício de Promotor de Justiça na Comarca de Exu. Graduou-se em direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal e mestre em Direito Constitucional.

Atuou como promotor de justiça criminal e eleitoral durante 19 anos. Foi professor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), no curso de pós-graduação em Direito Eleitoral. Escreveu mais de setenta livros jurídicos. Atuou como titular ou por cumulação nos municípios de: Correntes, Moreilândia, Ouricuri, Trindade, Bodocó, Panelas, Águas Belas, Lagoa do Ouro, Angelim, Jurema, Bom Conselho e Garanhuns.

Atualmente exerce a função de Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, tendo sido conduzido para o biênio 2017-2018 e reeleito para o biênio 2019-2020.

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

3. Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 78/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala de Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 11 de Abril de 2019

Juntas

Favoráveis
Juntas
Pastor Cleiton Collins
João Paulo

Parecer nº 74

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA E SUBSTITUTIVO Nº 01/2019, DE MESMA AUTORIA

PROPOSIÇÃO QUE TORNA OBRIGATÓRIA, EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, A ATUAÇÃO DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (ART. 24, XIV DA CF88); INCONSTITUCIONALIDADE OBSERVADA, APENAS, NO TOCANTE À OBRIGATORIEDADE ESTENDIDA A TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO. PRINCÍPIO DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO, ART. 37, II, DA CARTA MAGNA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL N º 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR, PARA RESTRINGIR A OBRIGATORIEDADE AO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, RESTANDO PREJUDICADO, POR OUTRO LADO, O SUBSTITUTIVO Nº 1/2019 DO AUTOR.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, que visa tornar obrigatória, em todo o Estado de Pernambuco e na Assembleia Legislativa do Estado, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como o Substitutivo nº 01/2019 de mesma autoria.
As proposições em análise tramitam nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III, do art. 223, do Regimento Interno.
É o relatório.

2. Parecer do Relator

De início, cabe à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas à sua apreciação.
A proposição em apreço busca inserir, nos congressos, serviços de governo eletrônico, seminários e demais eventos científico-culturais promovidos ou financiados pelo poder público, a presença de um intérprete em Libras com o fito de promover a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva. A Assembleia Legislativa do Estado também não ficaria de fora, proporcionando a essa parcela da população a possibilidade de acompanhar e entender, de fato, o que acontece nas sessões e audiências que ocorrem na Casa.
Entretanto, no que tange à contratação de intérpretes para os eventos promovidos pelo Governo do Estado, nota-se a criação de atribuição para os órgãos responsáveis pela organização do evento, gerando uma clara interferência no âmbito da administração pública. Logo, afronta o art. 37, II, da Constituição Estadual, sendo de competência do Governador do Estado o exercício da direção superior da administração pública, representando violação ao princípio constitucional da reserva da administração.
Ademais, ressalte-se que a inserção de tais intérpretes gerará, sem dúvidas, um aumento nas despesas daquele Poder, haja vista a necessidade de contratação de novos funcionários que saibam se comunicar em Libras ou até do oferecimento de cursos de formação em Libras.
Desse modo, a proposta de projeto de lei em comento usurpa, ainda, a competência privativa do Chefe do Poder Executivo no que tange à iniciativa de leis que instituam atribuições às suas secretarias e órgãos e que lhes gerem aumento de despesa, nos termos do art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição do Estado:
Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
[...]
II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;
[...]
VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.
Para ratificar tal posicionamento, relevante citar o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que "regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Tal ato normativo trata do papel do poder público para garantir o efetivo e amplo atendimento para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos seguintes termos:
Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o caput deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras.
§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência on-line e webchat, à pessoa surda ou com deficiência auditiva.
§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no *caput*.
Da leitura do texto normativo transcrito, depreende-se, mais uma vez, que a competência para a implantação de medidas que visem assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito de comunicação é da própria administração pública e dos órgãos e concessionárias a ela diretamente vinculados.
Por outro lado, insere-se na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV da CF88); Nesta senda, destaque-se que apesar de haver óbices à atuação obrigatória de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos demais órgãos do Estado, não há inconstitucionalidade na proposição parlamentar que obrigue a atuação daquele profissional nas sessões e audiências públicas no âmbito desta Casa Legislativa.
Impende, ainda, destacar que a atuação dos intérpretes deve obedecer ao disposto na Lei Federal n º 12.319, de 1º de setembro de 2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
A proposição, portanto, apesar de consentânea com os interesses da sociedade, necessita de alterações, a fim de retirar vícios de inconstitucionalidade já explicitados. Assim, tem-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 02 / 2019
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2019

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n 12/2019.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária n 12/2019 passa a ter a seguinte redação:
"Obriga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 1º Torna obrigatória, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Parágrafo único . A presença de intérpretes ou tecnologia assistida no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco, abrange as Sessões Ordinárias, Audiências Públicas e cursos ministrados pela Escola do Legislativo – ELEPE
Art. 2º A acessibilidade e a tecnologia assistida devem ser fomentadas através de criação de cursos para área de atuação dos intérpretes de Libras e profissionais devidamente habilitados, conforme disposto na Lei Federal n º 12.319, de 1º de setembro de 2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
Art. 3º A quantidade de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dependerá da necessidade do órgão.
Art. 4º A formação e atuação dos referidos profissionais deve atender ao que dispõe a Lei Federal n º 12.319, de 1º de setembro de 2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
Art. 5º Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem utilizar, alternativamente, os seguintes recursos, entre outros:
I – janela com intérprete da Libras;
II – audiodescrição;
III – tecnologia assistida.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) dias de sua publicação oficial.
Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do relator é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator, restando prejudicado o substitutivo nº 1/2019 apresentado pelo autor.

3. Conclusão da COMISSÃO

Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator, restando prejudicado o substitutivo nº 1/2019 apresentado pelo autor.

Recife, 09 de abril de 2019

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PRESIDENTE

Tony Gel (relator)
Alberto Feitosa, Romário Dias, Isaltino Nascimento, Antonio Moraes, Joaquim Lira, Teresa Leitão.

REPUBLICADO

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 90/2019

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 069/2019, do Deputado **Marco Aurélio meu Amigo**, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 5 a 11 de abril de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 157

EMENTA: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Marco Aurélio meu Amigo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Marco Aurélio meu Amigo, no período de 5 a 11 de abril de 2019, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2019.

Deputado Guilherme Uchoa
2º Vice-Presidente

Deputado Clodoaldo Magalhães
1º Secretário

Deputada Teresa Leitão
3º Secretária
Deputado Álvaro Porto
4º Secretário

Indicações

Indicação Nº 000825/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota e ao Excelentíssimo Senhor José Aluísio Lessa da Silva Filho, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, no sentido de viabilizar a instalação de uma antena telefônica da Vivo, no Distrito do Pará, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Aluísio Lessa da Silva Filho, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Vereador de Santa Cruz do Capibaribe, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços.Esta iniciativa visa promover a inclusão tecnológica e digital dos moradores daquela área, dando mais oportunidades de educação e emprego para jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local da citada região bem como o contato com familiares residentes em outras localidades. Um fator importante a ser considerado também, segundo informação do Ministério das Comunicações, servindo até de alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o desenvolvimento das comunicações nessa área tão importante para os dias atuais. Em contrapartida, em 20 de abril de 2015 foi sancionada a Lei Federal 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implementação e compartilhamento da infraestrutura das telecomunicações do país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das reuniões, em 02 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000826/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, e ao Ilmo. Sr. Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), no sentido de implantar um Campus Universitário da Universidade de Pernambuco (UPE), no município de Santa Cruz do Capibaribe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara Data de Nascimento: 08/08, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho Data de Nascimento: 29/03, Secretário da Casa Civil; Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção; José Aluísio Lessa da Silva Filho, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Justificativa

A Universidade de Pernambuco possui Campus descentralizados, com funcionamento em diversas cidades do Estado (Recife, Nazaré da Mata, Garanhuns, Petrolina, Caruaru, Salgueiro e Camaragibe). Com o aumento da demanda na procura por cursos nessa conceituada universidade, vimos que existe a necessidade da implantação de um novo Campus Universitário. Santa Cruz do Capibaribe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos, e com isso, a necessidade de ensino superior de qualidade, como é ofertado, com cursos voltados para tecnologia e inovação pro setor Têxtil, além de cursos administrativos correlatos às necessidades da região. A abertura de mais vagas por parte de uma universidade pública qualificada, no caso, a Universidade de Pernambuco, deve ser discutida com grau elevado de entusiasmo, visto que no nosso estado existem milhares de jovens buscando uma vaga no ensino superior público, gratuito e de qualidade, por não terem condições de arcar com despesas de uma faculdade privada. Portanto, é de grande relevância a criação desse Campus, onde surgirão novas vagas e cursos nessa região, desafogando os Campus Universitários já existentes e saturados, abrindo dezenas de oportunidades aos estudantes que buscam e necessitam de formação superior de qualidade. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000827/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Senhor Alexandre Rebêlo, Secretário de Planejamento e Gestão, e à Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura, no sentido de viabilizar a conclusão da Avenida Osvaldo Celso Macial, no município de São Bento do Una.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Alexandre Rebêlo Távora, Secretário de Planejamento e Gestão- SEPLAG; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; André Valença, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una; Débora Almeida, Prefeita de São Bento do Una; Luciano de Deda, Vereador de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Ecinho do Queijo, Vereador de São Bento do Una; Gil da Rua Nova, Vereador de São Bento do Una; Sidcley do Hospital, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Rosineide Lima Arruda, Vereadora de São Bento do Una; Bruno Cavalcanti Braga, Vereador de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; José Nilton da Silva, Vereador de São Bento do Una; Geraldo Almeira, Vereador de São Bento do Una; Cícera Pontes, Vereador de São Bento do Una; Avanildo Cavalcanti, Vereador de São Bento do Una; Rádio Verdade FM, Diretor; Rádio NOVA FM, Diretor; Rádio Rio Bonito FM, Diretor; TV SBUNA, Diretor; Granja Almeida, Diretor; Fazenda Bom Leite, Diretor; Casas Almir Cavalcanti Construções, Proprietário; Granja Cajueiro, Diretor.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias no tráfego de veículos. O projeto de conclusão da Avenida Osvaldo Celso Maciel, localizada no centro da cidade, foi indicado pelo Fundo de Apoio ao Denvolvimento Municipal (FEM), ligado à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000828/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, à Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e ao Senhor Odacy Amorim de Souza, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido de viabilizar a distribuição de sementes e máquinas para aração de terra, no município de São Bento do Una.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Débora Almeida, Prefeita de São Bento do Una; André Valença, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una; Luciano de Deda, Vereador de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Ecinho do Queijo, Vereador de São Bento do Una; Gil da Rua Nova, Vereador de São Bento do Una; Sidcley do Hospital, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Bruno Cavalcanti Braga, Vereador de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; José Nilton da Silva, Vereador de São Bento do Una; Geraldo Almeira, Vereador de São Bento do Una; Cícera Pontes, Vereador de São Bento do Una; Avanildo Cavalcanti, Vereador de São Bento do Una; Rádio Verdade FM, Diretor; Rádio NOVA FM, Diretor; Rádio Rio Bonito FM, Diretor; TV SBUNA, Diretor; Granja Almeida, Diretor; Fazenda Bom Leite, Diretor; Casas Almir Cavalcanti Construções, Proprietário; Granja Cajueiro, Diretor.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade a distribuição de sementes selecionadas para o município acima indicado bem como máquinas de aração de terra, em beneficio dos pequenos agricultores, visando a geração de renda e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem da agricultura familiar. É notório que o quadro de estiagem que o nosso Estado atravessa é bastante difícil, principalmente ao pequeno agricultor, dai a importância da manifestação do Governo para que autorize a distribuição das sementes selecionadas para o plantio e assim garantir uma boa colheita e a sobrevivência de várias famílias que sofrem com a falta de chuva na região. Em 2018, a distribuição de sementes de bagaço de cana, milho, feijão e sorro garantiram a movimentação da economia local. O município necessita de uma nova distribuição desses grãos. Com relação as máquinas para a aração das terras, estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade, dotando o município de São Bento do Una de melhorias na agricultura. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000829/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Senhor Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Civil e ao Senhor Joselito Kehrle Amaral, Chefe da Polícia Civil, no sentido de viabilizar a designação de um delegado para o município de São Bento do Una.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social - SDS; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Débora Almeida, Prefeita de São Bento do Una; André Valença, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una; Luciano de Deda, Vereador de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Ecinho do Queijo, Vereador de São Bento do Una; Gil da Rua Nova, Vereador de São Bento do Una; Sidcley do Hospital, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Bruno Cavalcanti Braga, Vereador de São Bento do Una; Rosineide Lima Arruda, Vereadora de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; José Nilton da Silva, Vereador de São Bento do Una; Geraldo Almeira, Vereador de São Bento do Una; Cícera Pontes, Vereador de São Bento do Una; Avanildo Cavalcanti, Vereador de São Bento do Una; Rádio Verdade FM, Diretor; Rádio NOVA FM, Diretor; Rádio Rio Bonito FM, Diretor; TV SBUNA, Diretor; Granja Almeida, Diretor; Fazenda Bom Leite, Diretor; Casas Almir Cavalcanti Construções, Proprietário; Granja Cajueiro, Diretor.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias na segurança. Solicita-se um delegado a fim de garantir um melhor efetivo da polícia e da segurança no município, que é grande produtor avicultor e de leite. É importante reconhecer o esforço, empenho e dedicação com que as equipes de segurança pública têm trabalhado para conter a criminalidade na localidade, no entanto, vale ressaltar que a falta de um delegago no referido município, aliado a outras situações, têm sido um verdadeiro obstáculo para que a contenção deste avanço seja realizada de forma efetiva. Como representante deste Poder, tenho sido procurado por líderes e representantes da Sociedade Civil em geral, para que solicite ao Governo do Estado o aumento no policiamento ostensivo, bem como a execução de outras ações repressivas de combate à criminalidade naquela região. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000830/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, à Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e ao Senhor Odacy Amorim de Souza, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de poços artesianos nos povoados de Sítio Tamanduá, Tapera e Caititu, no município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Débora Almeida, Prefeita de São Bento do Una; André Valença, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una; Luciano de Deda, Vereador de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Ecinho do Queijo, Vereador de São Bento do Una; Gil da Rua Nova, Vereador de São Bento do Una; Sidcley do Hospital, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Bruno Cavalcanti Braga, Vereador de São Bento do Una; Rosineide Lima Arruda, Vereadora de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; José Nilton da Silva, Vereador de São Bento do Una; Geraldo Almeira, Vereador de São Bento do Una; Cícera Pontes, Vereador de São Bento do Una; Avanildo Cavalcanti, Vereador de São Bento do Una; Rádio Verdade FM, Diretor; Rádio NOVA FM, Diretor; Rádio Rio Bonito FM, Diretor; TV SBUNA, Diretor; Granja Almeida, Diretor; Fazenda Bom Leite, Diretor; Casas Almir Cavalcanti Construções, Proprietário; Granja Cajueiro, Diretor.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias na distribuição de água. Em março de 2019, a cidade começou a receber água da Transposição do Rio São Francisco. Contudo, ainda é preciso melhorar o abastecimento. Para isso, solicita-se a perfuração de três poços artesianos nas regiões referidas. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e acreditamos ser uma boa alternativa para diminuir o prejuízo da seca. Estes poços chegam a possuir vazão mil vezes maior do que os poços comuns e a vida útil é de aproximadamente de quarenta anos. A perfuração e a implantação dos poços, portanto, torna-se necessária para melhorar a qualidade de vida da população trazendo beneficios na área da saúde, bem como na geração de renda da região. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000831/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Novaes, Presidente e Secretário de Turismo e Lazer da EMPETUR, para apoiar a grade artística e divulgar a Exposição da Magana, realizada pelos agricultores da Associação do Sítio Magana, zona rural do município Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara Data de Nascimento: 08/08, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Rodrigo Cavalcanti Novaes, Secretário de Turismo e Lazer - EMPETUR; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município acima citado do apoio na grade artística necessária para a realização da Exposição da Magana, realizada pelos agricultores da Associação do Sítio Magana, em Santa Cruz do Capibaribe. O evento, que já se consolidou no calendário de eventos do município e do Estado, atrai milhares de pessoas da região e de outros estados do Nordeste. Pleiteamos também o apoio na divulgação do evento, visto que a pasta possui maior estrutura e alcance na promoção de eventos, além da aplicação de pesquisa do perfil do turista, para auxiliar no planejamento das próximas edições. Diante do exposto, pleiteamos apoio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco para a realização da programação técnica do evento. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental. O evento já é tradição na região e conta com exposição de animais, torneios leiteiros, shows musicais e muito mais.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000832/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Ilustríssimo Senhor Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE, no sentido de viabilizar a construção de duas lombadas físicas na PE-160, próximo ao presídio do município de Santa Cruz do Capibaribe, haja vista o fluxo intenso de veículos e alto registro de acidentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n Santo Antônio, Recife – PE, 50010-928, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

Esta indicação tem o objetivo que esses redutores de velocidade, popularmente conhecido por Quebra Molas, sejam instalados o mais breve possível para oferecer maior segurança aos motoristas e pedestres que trafegam pela área, haja vista a movimentação de veículos ser muito intensa devido ao presídio existente na proximidade. Os condutores de veículos muitas vezes trafegam em alta velocidade, tornando esse trecho perigoso. A população afirma que se a proposição for acatada, com a construção das lombadas, o que forçaria a diminuição da velocidade dos veículos, evitaria, assim, transtornos e até acidentes que já ocorreram e poderão vir novamente a acontecer. Sendo a melhor opção de segurança, quando os motoristas obrigatoriamente reduzem a velocidade para transpô-las e momento em que os pedestres atravessam a via com maior segurança. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000833/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Ilustríssimo Senhor Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE, no sentido de viabilizar a sinalização vertical e horizontal, bem como uma operação tapa-buraco no trecho que liga da estrada que liga a saída do município de Santa Cruz do Capibaribe até a divisa com o Estado da Paraíba, a PE-160, passando pelo município de Jataúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara Data de Nascimento, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho Data de Nascimento:, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção; Antônio de Roque, Prefeito de Jataúba; Paulo Floriano, Pres. Câmara Municipal de Jataúba; Blog Jataúba News, Diretor; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Liderança; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor.

Justificativa

Através de demanda enviada pela população do município viemos por meio desta indicação, solicitar, apoio na recuperação da referida estrada, bem como a sua sinalização horizontal e vertical, que são um importante instrumento na prevenção de acidentes, pois visam informar e alertar os condutores sobre a necessidade de aumentar a atenção ou de executar certas manobras nos veículos, preservando o bem estar e a segurança dos condutores de veículos que trafegam por esses trechos. Já com a realização da operação tapa-buraco, vai dar mais fluidez ao tráfego de veículos e reforçar a segurança dos usuários da região. A recuperação da via supramencionada tende a solucionar as condições de trânsito e certamente facilitar a locomoção dos moradores das cidades envolvidas, tendo em vista ás péssimas condições de tráfego local, bem como o risco de acidentes que vem crescendo em virtude dos buracos no asfalto, facilitando assim o transporte dos produtos agrícolas produzidos nos municípios do Agreste do estado para as outras regiões de Pernambuco e do país. Para que a rodovia seja segura é necessário a restaurar a mesma. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000834/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Pedro Eurico de Barros e Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH no sentido de viabilizar a realização do programa “É Meu Direito”, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Pedro Eurico de Barros e Silva,, Secretário de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora.

Justificativa

O objetivo do programa é aproximar cada vez mais o governo da comunidade, garantindo assim uma integração que possa também contribuir para o enfrentamento e combate a violência. Dentro do programa existem os serviços de expedição segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito. Os interessados também podem tirar CPF e identidade. Os participantes do programa

podem contar, ainda, com orientações de advogados, psicólogos e assistentes sociais sobre meios de agir diante de violações de direitos humanos. Em relação ao DETRAN, é possível fazer consultas de pontuação de multas de trânsito, agendar serviços, tirar certificado de nada consta e segunda via da carteira de motorista. Além de prestar o serviço, que é uma política de direitos humanos, o objetivo do programa é aproximar cada vez mais o governo da comunidade, garantindo assim uma integração que possa também contribuir para o enfrentamento e combate a violência. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000835/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Ilustríssimo Senhor Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE, no sentido de viabilizar a conclusão da PE-200, que liga o Distrito de Mutuca, localizado no município de Pesqueira, até a PE-145.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE; Antônio de Roque, Prefeito de Jatauba; Paulo Floriano, Pres. Câmara Municipal de Jataúba; Blog Jataúba News, Diretor; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Liderança; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor; Maria José Castro Tenório, Prefeita; Luiz Carlos Ferreira Peixoto, Vice-Prefeito de Pesqueira; Arinete Beserra Acioli, Vereadora de Pesqueira; Carlos Edvaldo De Mendonça, Vereador de Pesqueira; Cicero Romao Leite Soares, Vereador de Pesqueira; Edinaldo José Bezerra, Vereador de Pesqueira; Expedito Alves Cabral, Vereador de Pesqueira; João Galindo Cavalcanti, Vereador de Pesqueira; Jose Carlos Do Nascimento, Vereador de Pesqueira; Jose Luciano Muniz Brito, Vereador de Pesqueira; Jucenildo Jose Simplicio Freire, Vereador de Pesqueira; Maria Valeria Alves Dos Santos, Vereadora de Pesqueira; Paulo Aragão De Amorim, Vereador de Pesqueira; Paulo Da Silva Campos, Vereador de Pesqueira; Sebastiao Leite Da Silva Neto, Vereador de Pesqueira; Severino Leite Da Silva, Vereador de Pesqueira; Wagner Cordeiro De Menezes, Vereador de Pesqueira; Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito de Poção; Evane Alda De Freitas Aguiar Rodrigues Nunes, Vice Prefeita de Poção; Cosmo Barboza Da Silva, Vereador De Poção; Jaciene Maria Cândido De Freitas, Vereadora De Poção; José Edson Duarte Beserra, Vereador De Poção; José Silvestre Galindo Neto, Vereador De Poção; Napoleão Cordeiro Almeida, Vereador De Poção; Rubeval Monteiro De Lima, Vereador De Poção; Ruth Barbosa Silva Alves, Vereador De Poção; Silvio De Souza Andrade, Vereador De Poção; Wrides Mendes Paz, Vereador De Poção; Nilton Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

Solicitamos a recuperação asfáltica da estrada do Distrito de Mutuca, situado no município de Pesqueira, que liga a região dos municípios de Jataúba e Poção, tendo em vista que o pavimento da via encontrar-se bastante desgastado por ter atingido o seu tempo de vida útil, em função de sua grande utilização. A obra dessa rodovia vai auxiliar no escoamento da produção do polo de confecções e também da renascença. É de Poção e Pesqueira que vêm a beleza da Renda Renascença. As cidades são os dois principais polos de produção desse tipo de artesanato, e é ali que as rendeiras tecem os mais exuberantes fios da região. A beleza do trabalho é tão incrível que a Renda Renascença já é exportada para outros estados brasileiros e para países da América, Europa e Ásia. Poção é oficialmente a capital da Renascença desde 2011. A renda, que tem origem europeia, foi trazida a Pernambuco pelos portugueses. A tradição chegou na cidade de Poção na década de 30, e logo passou a ser uma das atividades mais tradicionais dos moradores. Em Pesqueira não é diferente. As rendeiras são parte cultural da cidade e é possível conhecê-las e visitar as feirinhas locais. O trabalho exige tanto empenho e dedicação que às vezes o produto final pode demorar de semanas a um ano para ficar pronto. Portanto, com a conclusão das obras, esse escoamento será feito com mais tranquilidade e segurança e conforto. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000836/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário para realizar um apoio técnico e divulgar a Exposição da Magana, realizada pelos agricultores da Associação do Sítio Magana, zona rural do município Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município acima citado do apoio técnico necessário para a realização para a realização da Exposição da Magana, realizada pelos agricultores da Associação do Sítio Magana, em Santa Cruz do Capibaribe. O evento, que já se consolidou no calendário de eventos do município e do Estado, atrai milhares de pessoas da região e de outros estados do Nordeste. Pleiteamos também o apoio na divulgação do evento, visto que a pasta possui maior estrutura e alcance na promoção de eventos, além da aplicação de pesquisa do perfil do turista, para auxiliar no planejamento das próximas edições. Diante do exposto, pleiteamos apoio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco para a realização da programação técnica do evento. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental. O evento já é tradição na região e conta com exposição de animais, torneios leiteiros, shows musicais e muito mais.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000837/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Ilustríssimo Senhor Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE, no sentido de viabilizar a pavimentação da estrada do Distrito do Pará, que liga o município de Santa Cruz do Capibaribe até a divisa com o Estado da Paraíba, através do programa “Caminhos da Integração”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

Solicitamos a recuperação asfáltica da estrada do Distrito do Pará, que da acesso a divida do Estado da Paraíba, tendo em vista que o pavimento da via encontrar-se bastante desgastado por ter atingido o seu tempo de vida útil, em função de sua grande utilização. Considerando que é uma importante rota de acesso da população para diversas cidades da região e escoamento da produção das áreas rural e comercial. Destacando-se que o crescimento econômico de Santa Cruz do Capibaribe e regiões próximas como um todo, tem ocasionado um grande fluxo de veículos. O Governo do Estado, poderá através do Programa de Infraestrutura Rodoviária de Pernambuco “Caminhos da Integração”, da Secretaria de Transportes (Setra), coordenado pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), executar as obras, para dar mais segurança à população que trafega por essa importante rodovia de integração estadual. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000838/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Exma. Sr. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a perfuração de dez poços e instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento - SSA, na região do Distrito do Pará, no município de Santa Cruz do Capibaribe, levando água para regiões onde não há abastecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora.

Justificativa

Nos últimos anos, o sertão tem sofrido com uma grande estiagem. A falta de água prejudica o pecuarista e o agricultor, pois o gado morre de sede e as lavouras são perdidas, de modo que as principais fontes geradoras de emprego e renda da região têm apresentado um grande déficit. À estiagem, soma-se a crise financeira existente no restante do país, fazendo com que as famílias sofram ainda mais. Nesse sentido, solicitamos a a perfuração de dez poços artesianos na localidade citada anteriormente, bem como a instalação do Sistema Simplificado de Abastecimento, que é composto de: sistema de bombeamento e reservação, sistema de distribuição e instalações de proteção. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e o SSA e dessa forma acreditamos ser uma boa alternativa para diminuir o prejuízo da seca. A perfuração dos poços, portanto, torna-se necessária para melhorar a qualidade de vida dos habitantes, trazendo benefícios na área da saúde, bem como na geração de renda da região. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000839/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Exma. Sr. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a elaboração de projeto da rede de distribuição de água do Santo Agostinho através da caixa d’água principal de Santa Cruz do Capibaribe, bem como o projeto de distribuição de água da localidade nominada “ocupação”, situada próximo ao Moda Center Santa Cruz.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Av. General San Martim, n.1371 Bongi, Recife – PE, 50761-000, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora.

Justificativa

É anseio da comunidade, a agilidade nas medidas técnicas e administrativas para a implantação deste sistema de abastecimento de água, tendo em vista que, esses moradores vêm passando imensas dificuldades, pois, atualmente fazem uso de uma água sem o devido tratamento de forma clandestina, muitas vezes imprópria para consumo. Desta forma, salientamos a urgência no atendimento desta indicação, com isso, solicitamos o apoio das autoridades competentes para a implantação deste abastecimento. Diante disso,

face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000840/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota e ao Excelentíssimo Senhor José Aluísio Lessa da Silva Filho, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, no sentido de viabilizar a instalação de uma antena telefônica da OI, no Distrito do Pará, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; José Aluísio Lessa da Silva Filho, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; José Augusto Maia Júnior, Pres. Ver. Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Toinho do Pará, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ernesto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Cícero Cosmo da Silva (Capilé), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Deomedes Alves de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José de Brito, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Hélio Aragão, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jéssyca Cavalcanti, Vereadora, de Santa Cruz do Capibaribe; Jeconias Jordin da Silva, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Joab, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zé Minhoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Pipoca, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Marlos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Wanderson Rodrigo Marques Bezerra, Pres. Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; Jacks Barros, Pres. ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilista; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Diretor; Rádio Comunidade FM, Diretor; Ney Lima, Diretor Radio Polo FM; Rádio Vale FM, Diretor; Agreste Noticias, Diretor; Alan Carneiro, Sindico Moda Center Santa Cruz; Valdir Oliveira, Pres. CDL Santa Cruz do Capibaribe; Bruno Bezerra, Governança Empreendedora; Radio Vale do Capibaribe, Produção.

Justificativa

Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços.Esta iniciativa visa promover a inclusão tecnológica e digital dos moradores daquela área, dando mais oportunidades de educação e emprego para jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local da citada região bem como o contato com familiares residentes em outras localidades. Um fator importante a ser considerado também, segundo informação do Ministério das Comunicações, servindo até de alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o desenvolvimento das comunicações nessa área tão importante para os dias atuais. Em contrapartida, em 20 de abril de 2015 foi sancionada a Lei Federal 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implementação e compartilhamento da infraestrutura das telecomunicações do país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000841/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Novaes, Presidente e Secretário de Turismo e Lazer da EMPETUR no sentido de viabilizar a construção de um Centro de Atendimento ao Turista (CAT) no município Poção, na nascente do Rio Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Rodrigo Cavalcanti Novaes, Secretário de Turismo e Lazer; Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito de Poção; Evane Alda De Freitas Aguiar Rodrigues Nunes, Vice Prefeita de Poção; Cosmo Barboza Da Silva, Vereador De Poção; Jaciene Maria Cândido De Freitas, Vereadora De Poção; José Edson Duarte Beserra, Vereador De Poção; José Silvestre Galindo Neto, Vereador De Poção; Napoleão Cordeiro Almeida, Vereador De Poção; Rubeval Monteiro De Lima, Vereador De Poção; Ruth Barbosa Silva Alves, Vereador De Poção; Silvio De Souza Andrade, Vereador De Poção; Wrides Mendes Paz, Vereador De Poção.

Justificativa

A informação para o turista é um item essencial para que uma viagem seja aproveitada da melhor forma possível. Os centros de atendimento ao turista são fundamentais pois permitem o primeiro contato entre o visitante e a cidade e tem o relevante papel de orientar e informar para que o turista tenha uma boa impressão do destino logo na chegada. Poção é oficialmente a capital da Renascença desde 2011. A renda, que tem origem europeia, foi trazida a Pernambuco pelos portugueses. A tradição chegou na cidade de Poção na década de 30, e logo passou a ser uma das atividades mais tradicionais dos moradores. A beleza do trabalho é tão incrível que a Renda Renascença já é exportada para outros estados brasileiros e para países da América, Europa e Ásia. As rendeiras são parte cultural da cidade e é possível conhecê-las e visitar as feirinhas locais. O trabalho exige tanto empenho e dedicação que às vezes o produto final pode demorar de semanas a um ano para ficar pronto. O turismo religioso está presente em Poção, sobretudo durante a Semana Santa, quando milhares de romeiros visitam o seu Centro de Instrução Bíblica, Cruzeiro de Poção. Situado em uma área de três hectares, o Centro une a paisagem natural, privilegiada em mirantes e arborização, aos mais variados símbolos e elementos religiosos, a exemplo do Cruzeiro e dos nichos alusivos às estações da Via Sacra - compondo um espaço essencialmente místico. O Centro Bíblico Visual atrai turistas religiosos e reúne mais de 50 mil pessoas no Domingo de Ramos todos os anos no Cruzeiro de Poção. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000842/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de dez poços bem como a instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento - SSA, na zona rural do município de Solidão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Djalma Alves de Souza, Prefeito de Solidão; José Nogueira da Silva, Vice-prefeito de Solidão; Adriana de Lima, Vereador(a) de Solidão; Antonio Marinheiro de Lima, Vereador de Solidão; Edileuza Rodrigues Alves Godê, Vereador(a) de Solidão; Eliana Maria do Nascimento Santos, Vereador(a) de Solidão; Genivaldo Barros da Silva, Vereador de Solidão; Jacinete Pereira da Silva Goiz, Vereador(a) de Solidão; Josias Geronimo de Lima, Vereador de Solidão; Viturino Vieira de Melo, Vereador de Solidão; Rádio Serra Linda FM 87.9, Diretor.

Justificativa

Nos últimos anos, o sertão tem sofrido com uma grande estiagem. A falta de água prejudica o pecuarista e o agricultor, pois o gado morre de sede e as lavouras são perdidas, de modo que as principais fontes geradoras de emprego e renda da região têm apresentado um grande déficit. À estiagem, soma-se a crise financeira existente no restante do país, fazendo com que as famílias sofram ainda mais. Nesse sentido, solicitamos a perfuração de dez poços artesianos na localidade citada anteriormente, bem como a instalação do Sistema Simplificado de Abastecimento, que é composto de: sistema de bombeamento e reservação, sistema de distribuição e instalações de proteção. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e o SSA e dessa forma acreditamos ser uma boa alternativa para diminuir o prejuízo da seca. A perfuração dos poços, portanto, torna-se necessária para melhorar a qualidade de vida dos habitantes, trazendo benefícios na área da saúde, bem como na geração de renda da região. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000843/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizarem a construção de cinco barragens na zona rural no município de Solidão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Djalma Alves de Souza, Prefeito de Solidão; José Nogueira da Silva, Vice-prefeito de Solidão; Adriana de Lima, Vereador(a) de Solidão; Antonio Marinheiro de Lima, Vereador de Solidão; Edileuza Rodrigues Alves Godê, Vereador(a) de Solidão; Eliana Maria do Nascimento Santos, Vereador(a) de Solidão; Genivaldo Barros da Silva, Vereador de Solidão; Jacinete Pereira da Silva Goiz, Vereador(a) de Solidão; Josias Geronimo de Lima, Vereador de Solidão; Viturino Vieira de Melo, Vereador de Solidão; Zeverland Virginio Lima, Vereador de Solidão; Rádio Serra Linda FM 87.9, Diretor.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, através de seu órgão competente, que viabilize a liberação da construção de cinco barragens no município acima indicado,, nas comunidades rurais . Através desta medida o município terá seu potencial de armazenagem hídrica aumentado, proporcionando às famílias das localidades próximas das área afetadas pela estiagem uma melhoria de qualidade de vida com oferta de água nos reservatórios a serem construídos, beneficiando os pequenos agricultores familiares, bem como toda população local. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 04 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000844/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Ilmo. Sr. Paulo Câmara, a Secretária de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Ilma. Sra. Fernandha Batista e o Presidente do Departamento de Estrada de Rodagens de Pernambuco, Dr. Cabral no sentido de realizar Operação tapa buraco, na Av. Joaquim Ribeiro (PE 05), nos dois sentidos, em especial na frente da Estação Areinha do BRT, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estrada de Rodagens de Pernambuco.

Justificativa

Trata de reinvindicação dos moradores da Avenida Joaquim Ribeiro e redondeza que estão tendo dificuldade de transitar com os seus carros por causa da situação da PE 05.

Salientamos que a avenida é o único acesso dos moradores das Cidades de Camaragibe e São Lourenço da Mata ao Recife e vise versa, e que nela transita veículos de médio e grande porte, ônibus de linha urbana e intermunicipal, além de do sistema de BRT leste/oeste.

Os buracos que nela se encontra estão prejudicando milhares de pessoas que todos os dias saem das suas casas e demoram horas para chegarem aos seus destinos, além dos acidentes de veículos e quebra dos mesmos por causa da situação da estrada.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000845/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; à Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; ao Ilmo. Sr. Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciar a ação de tapa buraco na PE-270, no trecho que compreende os municípios de Arcoverde e Tupanatinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ilma. Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Ilmo. Sr. Bruno Avezedo Cabral, Diretor Presidente do DER- Departamento de Estradas de Rodagem; Exmo. Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito em exercício do Município Cabo de Santo Agostinho; Vicente Mendes Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; Ilma. Sra.Miriam Briano, ex vice prefeita de Buíque.

Justificativa

Nosso gabinete vem recebendo inúmeras solicitações da população dos municípios de Tupanatinga, Buíque e Arcoverde, no sentido de reivindicar junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos a manutenção da PE-270, com ações de tapa buraco no trecho que compreende os municípios de Arcoverde, Buíque e Tupanatinga, diante do lastimável estado em que se encontra aquela rodovia. A citada estrada que interliga esses municípios é bastante transitada, tendo em vista ser rota de turismo, da bacia leiteira, do comércio e da produção agrícola, alicerces econômicos dos municípios em tela. Diante das condições em que se encontra a rodovia, há risco à vida dos que ali trafegam, além da dificuldade do fluxo dos caminhões e utilitários que passam por aquela via, prejudicando assim a logística financeira das empresas instaladas naquela região.

Sabemos que o Governo estadual vem despendendo esforços para a manutenção das estradas, levando em conta que melhores condições de trafegabilidade das rodovias, proporciona mais segurança e tranquilidade aos motoristas e usuários; e no caso do trecho que compreende, além de facilitar o transporte da produção agrícola e de laticínios de diversas localidades, beneficia diretamente mais de 184 mil moradores dos municípios de Arcoverde, Buíque e Tupanatinga.

Diante do exposto, convido os ilustres Pares a aprovar importante matéria.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Fabiola Cabral

Indicação Nº 000846/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde, para que se instale uma UPAE – Unidade de Pronto Atendimento de Especialidades, em Ponte dos Carvalhos, município do Cabo de Santo Agostinho.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique de Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Ilmo. Sr. André Longo, Secretário Estadual de Saúde; Exmo. Sr. Clayton da Silva Marques, Prefeito em exercício do Município Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Vicente Mendes Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; Ilmo. Sr. José Carlos de Lima, Secretário de Saúde do Município do Cabo.

Justificativa

Ponte dos Carvalhos é o maior distrito do município de Cabo de Santo Agostinho. Tem uma população de 54.061 habitantes, sendo 25.947 homens e 28.114 mulheres.
Nosso gabinete vem recebendo inúmeras demandas relacionadas à melhoria da saúde no município do Cabo de Santo Agostinho, especialmente do distrito de Ponte dos Carvalhos, por sua localização geográfica e carência no atendimento especializado.
Sob um olhar mais humano à saúde dos nossos cidadãos, o estado ganhou as primeiras Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada (UPAE). Os equipamentos visam atender com especialidades médicas específicas, tais como: oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia e cardiologia, proporcionando aos pacientes o atendimento direto e especializado, oferecendo ainda os exames solicitados, como os laboratoriais, eletrocardiograma, ecocardiograma, mapa, holter, teste ergométrico, raio-X, endoscopia e ultrassonografia, entre outros.
As unidades visam dar suporte à atenção primária aos municípios, tratando-se de importante equipamento fundamental dentro da rede de saúde, cuja abrangência visa atender com precisão às necessidades da população.
A população carente do nosso país passa por verdadeiros calvários para conseguir um atendimento especializado, digno e eficaz, direito constitucional de todo cidadão brasileiro; baseado nesse conceito, solicitamos uma UPAE – Unidade de Pronto Atendimento de Especialidades no distrito de Ponte dos Carvalhos para o oferecimento desse virtuoso módulo de saúde que proporcionará uma melhor e mais digna qualidade na saúde dos cidadãos daquele distrito.
Diante do exposto, convidamos os ilustres Pares a aprovar e acompanhar tão importante Indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Fabiola Cabral

Indicação Nº 000847/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, Aluísio Lessa e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Esportes, Fred Amâncio, no sentido envidar esforços visando a inclusão das **DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Aluísio Lessa, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Excelentíssimo Senhor Fred Amâncio, Secretário de Educação e Esportes; Ilustríssima Senhora Neuza Maria Pontes de Mendonça, GRE RECIFE NORTE; Ilustríssima Senhora Marta Maria de Lira, GRE RECIFE SUL; Ilustríssimo Senhor Glaydson Alves da Silva, GRE METROPOLITANA NORTE; Ilustríssimo Senhor Jose Amaro Barbosa da Silva, GRE METROPOLITANA SUL; Ilustríssima Senhora Edvania Arcanjo do Nascimento Barros, GRE MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA); Ilustríssima Senhora Ana Maria Xavier de Melo Santos, GRE MATA CENTRO; Ilustríssima Senhora Sandra Cavalcanti, GRE MATA SUL (PALMARES); Ilustríssima Senhor Edjane Ribeiro dos Santos, GRE VALE DO CAPIBARIBE (LIMOEIRO); Ilustríssimo Senhor Flávio Carlos Silva, GRE AGRESTE CENTRO NORTE (CARUARU); Ilsutríssima Senhora Adelma Elias da Silva, GRE AGRESTE MERIDIONAL (GARANHUNS); Ilustríssima Senhora Maria Dilma Marques Torres, GRE SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO (FLORESTA); Ilustríssima Senhora Anete Ferraz de Lima Freire, GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO (PETROLINA); Ilustríssimo Senhor Waldemar Alves da Silva Júnior, GRE SERTÃO CENTRAL (SALGUEIRO); Ilustríssima Senhora Maria Itamar Gomes Ramos, GRE SERTÃO DO ARARIPE (ARARIPINA).

Justificativa

Será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara para área de educação, que será a inclusão das **DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS TÉCNICAS E DE REFERÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Destinado ao atendimento de todos os estudantes das Escolas Técnicas Estaduais e de Referência em Ensino Médio no Estado de Pernambuco, buscando oferecer subsídios para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, com o uso da programação e da robótica, integradas à escola e ao currículo e estimular o desenvolvimento de projetos que fundamentem uma práxis voltada para o humano, o ético e o social. A tecnologia pode nos ajudar a criar um mundo melhor, desde que esta não seja vista como um fim em si, mas como um meio de melhorar a qualidade de vida das pessoas e ajudar a cuidar do meio ambiente, quando o interesse por trás da criação for o bem social e a preservação da natureza, o cuidado com o planeta e os seres que nele habitam. Para tanto é imprescindível que a escola cumpra seu papel de formar para um uso responsável das tecnologias que se propõe a abordar. A robótica é um recurso que permite ao estudante se enxergar naquilo que constrói projetar-se através do objeto de sua própria criação, numa ação contínua em que a interação com o objeto de aprendizagem e a mediação do professor favorecerá a reflexão, a construção e a reconstrução de conhecimentos e garantia de formação adequada ao uso de todas as tecnologias robóticas introduzido na escola; garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Durante muito tempo o Brasil vem lutando para sair de alguns rankings mundiais como, por exemplo, em se tratando de educação, o da evasão, o do analfabetismo e o da má qualidade da educação básica pública.
A preocupação com a mudança desse quadro pelo nosso Governador Paulo Câmara visando ampliar a qualidade do ensino, que constitucionalmente está sob sua responsabilidade, vem investindo maciçamente em tecnologias diversas, voltadas para a educação, como recursos a mais no processo de aprendizagem dos estudantes e na formação continuada de seus professores, tornando as escolas cada vez mais atrativas e significativas ao seu público, abrindo dezenas de oportunidades aos estudantes que buscam e necessitam de formação técnica.
Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000848/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das canaletas** da Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Justificativa

Trata de reinvindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as canaletas entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000849/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido que realize a **Capinação** na Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (emlurb) da Cidade do Recife.

Justificativa

Trata-se de reinvindicação dos moradores da localidade, que estão preocupados com o mato crescido na rua, ocasionando um ambiente com aparência de abandono, com proliferação de animais peçonhentos, ratos, mosquitos e possibilitando o aumento de doenças relacionadas a esses animais e outras, sem falar no possível acumulo de lixo.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000850/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto Gusmão no sentido que realize a **Capinação** na Rua Água Clara, no bairro da Várzea na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (emlurb) da Cidade do Recife.

Justificativa

Trata-se de reinvindicação dos moradores da localidade, que estão preocupados com o mato crescido na rua, ocasionando um ambiente com aparência de abandono, com proliferação de animais peçonhentos, ratos, mosquitos e possibilitando o aumento de doenças relacionadas a esses animais e outras, sem falar no possível acumulo de lixo.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 05 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 000851/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Educação Frederico da Costa Amancio, no sentido de tomar providências sobre a Construção da Cobertura da Quadra de Esportes da Escola de Referência Jarina Maia, localizada no Município de João Alfredo.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Sr. José Antonio Martins da Silva, Ex-prefeito de João Alfredo.

Justificativa

A construção da cobertura da Quadra de Esportes da Escola de Jarina Maia é de extrema importância para a educação dos alunos que estudam nessas instituições de ensino, no entanto, a educação física muitas vezes é mal-empregada nas escolas brasileiras.
É certo que toda Escola se faz necessário à implementação de uma quadra de esportes digna, visto que os alunos precisam de aulas praticas para a realização das atividades de educação física, de modo a estimular o aluno a ter atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade para com o próximo, valorizando, conhecendo e aceitando a exposição da cultura corporal dos diferentes grupos, transfazendo em meios para o convívio entre pessoas de diferentes círculos sociais.
Portanto, uma escola sem quaisquer instalações esportivas pode contribuir para criar no imaginário do aluno um esquecimento e/ou desvalorização da Educação Física dentro da escola, como se não fizesse falta para sua formação.
Além disso, podemos ratificar esta disparidade no que se refere quanto à prática esportiva dentro das escolas quando observamos os dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): a grande maioria da população brasileira não pratica qualquer tipo de esporte. Faltam ações de sensibilização e conscientização sobre a importância da prática esportiva
Acreditamos, portanto, que ao dar a necessária atenção ao espaço físico escolar, teremos uma melhora significativa no ensino da Educação Física, pois serão nesses espaços em que a elaboração do conhecimento, a criatividade, a formação crítica e os objetivos traçados pelo professor tomarão formas.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000852/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sra. Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a construção de Barragens Sucessivas, na Zona Rural do Município de João Alfredo/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmar, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Sr. José Antonio Martins da Silva, Ex-prefeito de João Alfredo.

Justificativa

O município de João Alfredo localizado no Agreste pernambucano, tem 32.939 habitantes (IBGE, 2015), distante da capital á 104 km. Neste sentido, faz-se necessária a construção de Barragens nos nossos municípios para dar uma melhor condição de vida para munícipes.
Nos últimos anos, o Governo de Pernambuco trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento ao nosso pleito, que é o pleito do povo do município de João Alfredo.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000853/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Híbricos, Sra. Fernandha Batista, no sentido de tomar providências sobre a Recuperação e Desassoreamento da Barragem de Alcides, Zona Rural do Município de João Alfredo/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Híbricos do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Sr. José Antonio Martins da Silva, Ex-prefeito de João Alfredo.

Justificativa

O município de João Alfredo localizado no Agreste pernambucano, tem 32.939 habitantes (IBGE, 2015), distante da capital á 104 km. Neste sentido, faz-se necessária a Recuperação e Desassoreamento da Barragem de Alcides em Gangungo, e que serve de passagem molhada ligando os municípios de João Alfredo e Surubim. Com essa melhoria, ajudaria na trafegabilidade dos veículos e das pessoas que utilizam no dia a dia, e para o escoamento da produção agrícola e agropecuária da região.
Sabemos pois, que nos últimos anos, o Governo de Pernambuco trabalhou para que os pernambucanos tenham boa qualidade de vida. Por isso, solicitamos atendimento ao nosso pleito, que é o pleito do povo do município de João Alfredo.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000854/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Bruno Schwambach, no sentido de tomar providências sobre a Implantação do Distrito Industrial de João Alfredo/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Schwambach, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo.

Justificativa

O município de João Alfredo tem se destacado ao longo dos anos por sua capacidade empreendedora do seu povo, em especial, daqueles que a escolheram para produzir, gerar emprego e renda, como é o caso do Setor Moveleiro, que alavanca o desenvolvimento industrial e econômico da região do Agreste do nosso estado.
A cidade dispõe de 190 (cento e noventa) fábricas de móveis, pequenas, médias e de grande porte, muitas oficinas de alongamentos e manutenção de Toytoas Bandeirantes, indústrias do ramo de confecções, dentre outras dos mais diversos segmentos de produção. Conforme esta situação, há uma grande aglomeração na cidade, carecendo, assim, de espaços para crescer e se desenvolver. Ademais, a sociedade vem sofrendo com a poluição causada ao meio ambiente.
A Implantação do Distrito Industrial de João Alfredo, com a aquisição de uma área de terras e de toda infraestrutura para abrigar as indústrias e empresas existentes, bem como, acolher empresas e indústrias que tiverem interesse de investir na região, será de suma importância.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000855/2019

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Senhor Secretário de Educação Frederico da Costa Amâncio, no sentido de tomar providências sobre a Construção da Quadra de Esportes da Escola Estadual Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de João Alfredo.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Joacir Cristovão da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Adriano Soares da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Alexandre Alves dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Edleide Barbosa da Costa, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. André Pinto Xavier, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. José Miranda da Silva Júnior, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Josefa Maria de Lira, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Jozivan Tavares de Lima, Vereador do Município de João Alfredo; Exma. Sra. Joanna Ampelia do Rego Santos, Vereadora do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Macio Glek da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Exmo. Sr. Walque Dutra da Silva, Vereador do Município de João Alfredo; Sr. José Antonio Martins da Silva, Ex-prefeito de João Alfredo.

Justificativa

A construção da Quadra de Esportes da Escola Estadual Nossa Senhora Auxiliadora é de extrema importância para a educação dos alunos que estudam nessa instituição de ensino, no entanto, a educação física muitas vezes é mal-empregada nas escolas brasileiras. É certo que toda Escola se faz necessário à implementação de uma quadra de esportes digna, visto que os alunos precisam de aulas práticas para a realização das atividades de educação física, de modo a estimular o aluno a ter atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade para com o próximo, valorizando, conhecendo e aceitando a exposição da cultura corporal dos diferentes grupos, transfazendo em meios para o convívio entre pessoas de diferentes círculos sociais.
Portanto, uma escola sem quaisquer instalações esportivas pode contribuir para criar no imaginário do aluno um esquecimento e/ou desvalorização da Educação Física dentro da escola, como se não fizesse falta para sua formação.
Além disso, podemos ratificar esta disparidade no que se refere quanto à prática esportiva dentro das escolas quando observamos os dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): a grande maioria da população brasileira não pratica qualquer tipo de esporte. Faltam ações de sensibilização e conscientização sobre a importância da prática esportiva
Acreditamos, portanto, que ao dar a necessária atenção ao espaço físico escolar, teremos uma melhora significativa no ensino, pois serão nesses espaços em que a elaboração do conhecimento, a criatividade, a formação crítica e os objetivos traçados pelo professor tomarão formas.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 09 de Abril de 2019.

Clodoaldo Magalhães

Indicação Nº 000856/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o reforço do 24º batalhão para atender Toritama nos dias de maior fluxo de visitantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Edilson Tavares, Prefeito do Município de Toritama; Irmão Ferreirinha, Vereador de Toritama; Edjan, Vereador de Toritama; Arimatéa, Vereador(a) de Toritama; Doutor do São João, Vereador de Toritama; Mava, Vereador(a) de Toritama; Derivaldo Silva, Vereador de Toritama; Birino do São João, Vereador de Toritama; Monica, Vereador(a) de Toritama; Loló, Vereador de Toritama; Rossana, Vereador(a) de Toritama; Fofão, Vereador de Toritama; Dio do São João, Vereador de Toritama; Eduardo da Saúde, Vereador de Toritama; CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Toritama, Diretor; Prudêncio, Presidente do Parque das Feiras de Toritama; Associação Comercial e Industrial de Toritama, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toritama, Diretor; Rubinho Nunes, Empresário; Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços dos Municípios de Toritama, Diretor; Rádio Toritama FM, Diretor; Rádio Líder FM, Diretor.

Justificativa

Mesmo diante das sucessivas conquistas do Pacto Pela Vida, batendo todas as metas propostas para o Polo de Confecções do Agreste, faz-se necessário um reforço no 24º Batalhão, que atende aos municípios integrantes do Polo Têxtil, a fim de dotar a cidade de Toritama de mais efetivos na sua segurança, principalmente durante os dias de maior movimento de compradores, atualmente, todos os domingos e segundas-feiras. Este investimento é de fundamental importância para que a população, os produtores e os clientes tenham maior segurança em se deslocar pela Capital do Jeans. Dessa forma, submetemos esta indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, com o intuito de viabilizar a disponibilização, de maneira mais urgente, a designação de uma viatura policial para o local no referido município do Agreste do Estado.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000857/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e ao Execelentíssimo Senhor, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a ampliação do funcionamento da delegacia do município de Jataúba
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Antônio de Roque, Prefeito de Jataúba; Paulo Floriano, Pres. Câmara Municipal de Jataúba; Blog Jataúba News, Diretor; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Liderança; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor.

Justificativa

São inegáveis as sucessivas conquistas do Pacto Pela Vida, batendo todas as metas propostas para o Polo de Confecções do Agreste. Mesmo assim, faz-se necessária a volta do funcionamento da Delegacia de Jataúba durante os finais de semana. Este pleito visa garantir maior segurança a população. Também se faz necessário, urgentemente, a volta do escrivão para a referida unidade. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000858/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, a Exma. Sr. Secretária de Infraestrutura e Recursos Híbricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a perfuração de poços na zona rural do município de Jataúba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Híbricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Antônio de Roque, Prefeito de Jataúba; Paulo Floriano, Pres. Câmara Municipal de Jataúba; Blog Jataúba News, Diretor; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Liderança; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor.

Justificativa

Nos últimos anos, o Agreste tem sofrido com uma grande estiagem. A falta de água prejudica o pecuarista e o agricultor, pois o gado morre de sede e as lavouras são perdidas, de modo que as principais fontes geradoras de emprego e renda da região acabam apresentando um grande déficit. Neste sentido, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura de Desenvolvimento Agrário, a perfuração de novos poços para as comunidades rurais do município de Jataúba, a fim de oferecer à população que mais precisa de acesso à água, nas regiões mais distantes sem abastecimento da Compesa. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e acreditamos ser uma boa alternativa para diminuir o prejuízo da seca. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000859/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e a Exma. Sr. Secretária

de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, no sentido de viabilizar a instalação da placa indicativa da PE-160, no município de Jataúba que faz divisa com o Estado da Paraíba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Antônio de Roque, Prefeito de Jatauba; Paulo Floriano, Pres. Câmara Municipal de Jataúba; Blog Jataúba News, Diretor; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Liderança; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor.

Justificativa

Em 1972, Manoel de Oliveira Chaves, conhecido por Seu Né, um serventuário da justiça, resolveu doar 3,6km de terrenos de sua propriedade para o Estado de Pernambuco. Essa doação se motivava pela futura rodovia que passaria cortando suas terras: a PE 160. Após este ato, Seu Né foi presenteado com o batismo da rodovia, no trecho a partir de Jataúba até a divisa com a Paraíba, com 12,5 km de extensão. Desde o batismo, a Rodovia Manoel de Oliveira Chaves espera por uma placa indicativa para registrar esta merecida homenagem. Diante disso, indicamos a instalação de placa indicativa no início da referida rodovia.Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 11 de Abril de 2019.

Diogo Moraes

Indicação Nº 000860/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; e, ao Ilmo. Senhor Bruno Schwambach, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico; ao Ilmo. Senhor Albéres Lopes, Secretário Estadual de Trabalho, Emprego e Qualificação, e a Ilma. Sra. Taciana Bravo, Presidente da JUCEPE, no sentido de implantar o Expresso Empreendedor nos Municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Albéres Lopes, Secretário Estadual de Trabalho, Emprego e Qualificação.; Bruno Schwambach, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico; Taciana Bravo, Presidente da JUCEPE; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; José Raimundo Ramos, Vice-Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; Edilson Tavares, Prefeito de Toritama; Romero Leal Filho, Vice-Prefeito de Toritama; Inácio Marques Vieira , Secretário de Saúde; Júlio César Gomes de Oliveira, Empresário; Jessyca Monica de Lima Cavalcanti , Vereadora do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Klemerson Ferreira de Souza, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José da Silva , Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos da Silva , Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Manoel de Lima, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Bezerra da Costa, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

O Expresso Empreendedor oferece oportunidades de formalização e desenvolvimento de micro e pequenos negócios. O serviço conta com a parceria da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGEFEPE), Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Os Municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama são duas locomotivas do desenvolvimento pernambucano. A implantação deste programa é garantida pela contra partida dos dois municípios, que oferecerão toda estrutura que as Secretarias de Estado promovam para sua implantação.
Com a possibilidade de um espaço que proceda a Formalização do Microempreendedor Individual (MEI), Alteração de dados, Orientação Empresarial, Palestras, oficinas e cursos, ampliará a vocação empreendedora do povo do Polo do Agreste Setentrional. Com a facilidade na orientação para Abertura de Empresas, emissão de documentos (DAS, CNPJ, Certidão e etc.), capacitações, declarações e orientações para o empreendedor, e ainda as precisas informações e orientações sobre linhas de crédito, respectivo cadastro e agendamento de visitas pelo agente de crédito. Toda essa gama de serviços permitirá um salto não apenas na produção e comercialização dos produtos advindos do nosso Polo, mas, sobretudo, uma expectativa de geração de emprego e renda para os cidadãos e cidadãs das duas cidades e também dos municípios circunvizinhos.
Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Deputados na aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Alessandra Vieira

Requerimento

Requerimento Nº 000334/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene** no dia 20 de maio do ano corrente, em homenagem ao **FORRÓ.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Tereza Aciole, Presidenta da Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Aí !.

Justificativa

A solicitação de **Reunião Solene** no dia 20 de maio vem de encontro aos festejos mais tradicionais do nordeste, que são as festas juninas, que em Pernambuco tem uma força maior por se tratar da terra de Luiz Gonzaga, o "Rei do Baião".
A essa data, em que vamos comemorar não só um ritmo, mas um modo de ser de todo o nordestino, aqui ou em qualquer lugar do mundo, com o seu sotaque, comida, música, roupa, comportamento, como já disse, um modo de ser completamente diferente das outras regiões do Brasil.
Com essa homenagem buscamos trazer ao Poder Legislativo diversas personalidades, do nosso estado e de outros locais, que serão homenageadas por contribuir com a salva guarda de um patrimônio do país que é o **FORRÓ**.
Viva o FORRÓ, viva a cultura nordestina, viva o povo do nordeste.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.

Wanderson Florêncio

Portarias

PORTARIA N.º 114/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 54/2019, do **Deputado Claudiano Martins Filho**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ISIEL AMARAL JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	110%	120%
LEILA MARIA RÉGIS AZEVEDO	Assessor Especial/PL-ASC	100%	120%
GLAUCIO JOSÉ DE ARAÚJO VAZ	Assessor Especial/PL-ASC	20%	120%
NILTON ANDRADE DE MIRANDA	Assessor Especial/PL-ASC	57,50%	91,25%
MARIA FLACINEIDE DE ALMEIDA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	120%
KAROLINA JAQUES BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	110%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 120/19

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,
RESOLVE: atribuir a gratificação pela Participação no Cadastro e na Folha de Pagamento a servidora **NORMA SUELI PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 42062, ora à disposição deste Poder Legislativo, da Superintendência de Planejamento e Gestão, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, nos termos da Lei nº 11.641/99 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 79/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando solicitação do Requerimento Funcional nº 003218/2019 e o tendo em vista a Cota da Procuradoria Geral,
RESOLVE: alterar as Portarias nºs 436/95, 84/05 e 192/14, publicadas no Diário Oficial em 24 de maio de 1995, 04 de outubro de 2005 e 20 de março de 2014, para corrigir a data de concessão do 1º, 2º e 3º decênios, da servidora **CARMEM SOLANGE COUTINHO**, cuja data de aquisição se deu em 23/08/1990, 23/08/2000 e 23/08/2010, respectivamente.

Sala Austro Costa, 11 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 80/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 165/2019, do Presidente, Deputado Eriberto Medeiros.
RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura de Serra Talhada, a servidora **EDVA GILZY PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 42.388, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Sala Austro Costa, 11 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 81/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002984/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 514/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: conceder ao servidor **DENNIS ALEXANDER FOSTER,** matrícula nº 510, Policial Legislativo, NIII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 20 (vinte) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 11 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 82/19

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 003197/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 290/2019,
RESOLVE: conceder à servidora **SUZANA DINIZ SOARES PESSOA,** matrícula nº 478, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII, Faixa Salarial 10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 3° (segundo) decênio, completado em 15 de janeiro de 2019, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 11 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br